MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1589
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.948 de 28 de agosto de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 10.000,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
355	05.000	05.006 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2165	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000	10.000,00	
357	05.000	05.006 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2165	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000		10.000,00
TOTAL									10.000,00	10.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 28 de agosto de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.31 06:42:17 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.31 06:42:41 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Conselho Municipal de Esportes

LEI MUNICIPAL 3.599, 23 DE DEZEMBRO DE 2025
PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 671 - CENTRO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP

ATA Nº 04/2026 – COMESP
Data: 28 de agosto de 2026
Horário: 15h00
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC – Aguaí/SP

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC, no Município de Aguaí, Estado de São Paulo, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, destinada à apreciação, discussão e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

Participaram da reunião os Conselheiros, Silvio Souza (presidente) Rui Vilela, Fernando Nery, Adauto Silva, Tassiane Buson, Ivonete Ribeiro, Allan Marialva, Silvia Borges e Carlos Henrique, ficando registrada a presença dos membros para os devidos fins.

Aberta a reunião, foram apresentados os assuntos previamente estabelecidos na pauta, passando-se às discussões e deliberações.

1. APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMESP

Inicialmente, foi apresentada aos Conselheiros a versão consolidada do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes – COMESP**, instrumento normativo destinado a disciplinar a organização, o funcionamento e os procedimentos internos do colegiado, estabelecendo, entre outros aspectos, suas competências e atribuições, composição e estrutura organizacional, funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, procedimentos de convocação, discussão, votação e deliberação, constituição de comissões, atribuições dos membros e demais disposições necessárias ao pleno e regular exercício das funções do Conselho.

Durante a apreciação da matéria, foram apresentados e esclarecidos os principais dispositivos constantes do documento, possibilitando aos Conselheiros a manifestação, discussão e apresentação de eventuais considerações acerca de seu conteúdo.

Na oportunidade, em conformidade com a organização interna estabelecida para o Conselho, foi aclamado para exercer a função de 2º Secretário do COMESP o Conselheiro Rui Vilela**,** ficando registrada sua designação para o exercício da respectiva função junto à estrutura diretiva do colegiado.

Concluída a apreciação e não havendo novas propostas de alteração, a versão consolidada do Regimento Interno do COMESP foi submetida à votação nominal dos Conselheiros presentes**.**

Manifestaram-se **favoravelmente à aprovação** os Conselheiros **Rui Vilela, Fernando Nery, Adauto Silva, Tassiane Buson, Ivonete Ribeiro, Allan Marialva, Silvia Borges e Carlos Henrique**, não sendo registrados votos contrários ou abstenções.

Diante do resultado, ficou **APROVADO, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP**, passando o documento a constituir o principal instrumento normativo para disciplinar a organização e o funcionamento interno do Conselho.

Ficou ainda deliberado que deverão ser adotadas as **providências administrativas e legais necessárias à formalização, registro, publicidade e demais encaminhamentos pertinentes ao Regimento Interno**, observando-se a legislação municipal aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, os Conselheiros destacaram que a aprovação do Regimento Interno representa importante etapa no processo de estruturação e fortalecimento institucional do COMESP**,** proporcionando maior segurança aos procedimentos, transparência às deliberações, organização dos trabalhos e efetiva participação do Conselho no acompanhamento, discussão e desenvolvimento das políticas públicas de esporte do Município de Aguaí.

2. APROVAÇÃO DA METODOLOGIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – MMDE

Na sequência dos trabalhos, foi apresentada aos Conselheiros, para conhecimento, análise, discussão e deliberação, a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, concebida como instrumento estratégico de planejamento, organização, orientação, acompanhamento e avaliação da política pública de esporte do Município de Aguaí**,** com a finalidade de estabelecer uma identidade própria para o desenvolvimento esportivo municipal e conferir maior organização, continuidade e integração às ações promovidas pelo Poder Público.

Durante a apresentação, foram detalhados os fundamentos, princípios, objetivos, diretrizes, eixos de atuação e etapas do desenvolvimento esportivo previstos na MMDE, destacando-se sua proposta de organizar o atendimento à população de maneira progressiva, planejada e articulada, considerando as diferentes faixas etárias, níveis de desenvolvimento, manifestações esportivas e características dos diversos públicos atendidos pelos programas e projetos municipais.

Foi ressaltado que a metodologia busca estabelecer uma linha de desenvolvimento esportivo contínua**,** permitindo que as ações municipais ultrapassem a realização isolada de atividades, projetos e competições e passem a integrar uma política pública estruturada, com objetivos definidos, acompanhamento permanente e perspectivas de curto, médio e longo prazo.

Nesse contexto, foram destacados os diferentes campos de atuação contemplados pela MMDE, abrangendo o esporte educacional, a iniciação esportiva, o esporte de participação e promoção da saúde, o desenvolvimento e a formação esportiva, o esporte de rendimento, as ações destinadas à melhor idade, a inclusão das pessoas com deficiência e demais iniciativas voltadas à democratização do acesso ao esporte e à atividade física**.**

Também foi enfatizada a importância da integração entre os programas, projetos, núcleos esportivos, profissionais, equipamentos públicos, competições, festivais e demais ações desenvolvidas pelo Município, permitindo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, definição de responsabilidades, organização dos processos de atendimento e estabelecimento de parâmetros para acompanhamento da evolução da política esportiva municipal.

Os Conselheiros destacaram, ainda, a necessidade de que a MMDE esteja permanentemente articulada aos principais instrumentos de planejamento da Administração Municipal**,** especialmente ao Plano Decenal Municipal de Esportes, ao Plano Plurianual – PPA e às respectivas peças orçamentárias**,** possibilitando que as diretrizes estabelecidas para o esporte encontrem respaldo no planejamento administrativo e financeiro do Município.

Foi igualmente ressaltado que a adoção de uma metodologia municipal própria contribui para a continuidade das políticas públicas esportivas, reduzindo a dependência de ações pontuais e permitindo que programas e projetos sejam desenvolvidos a partir de critérios técnicos, metas, indicadores e processos de avaliação, respeitando-se, evidentemente, as necessárias revisões e atualizações decorrentes da evolução das demandas esportivas e sociais do Município.

Nesse sentido, a MMDE foi reconhecida como importante instrumento de governança esportiva, capaz de contribuir para a sistematização das informações, definição de prioridades, organização das etapas de formação esportiva, acompanhamento dos resultados alcançados e avaliação da efetividade dos programas e projetos ofertados à população.

Durante os debates, os membros do Conselho puderam apresentar suas considerações, esclarecer dúvidas e manifestar-se quanto ao conteúdo e à importância institucional da proposta. Concluída a discussão e não havendo outras manifestações ou propostas de alteração, a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE foi submetida à votação dos Conselheiros presentes**.**

Manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação os Conselheiros Rui Vilela, Fernando Nery, Adauto Silva, Tassiane Buson, Ivonete Ribeiro, Allan Marialva, Silvia Borges e Carlos Henrique**,** não sendo registrados votos contrários ou abstenções.

Diante do resultado, ficou **APROVADA, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, A METODOLOGIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – MMDE**, reconhecendo-a o COMESP como instrumento orientador e estruturante da política municipal de esportes**,** destinado a subsidiar o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações esportivas desenvolvidas no Município de Aguaí.

Ficou consignado, ainda, que a MMDE deverá servir como referência técnica para a formulação e o aperfeiçoamento dos programas e projetos esportivos municipais**,** bem como para a definição de metas, indicadores, prioridades de investimento, ampliação de modalidades, qualificação dos espaços esportivos, formação dos profissionais e

organização das atividades de iniciação, desenvolvimento, participação, inclusão e rendimento esportivo.

Por fim, o Conselho registrou que a aprovação da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE representa importante avanço no processo de institucionalização e fortalecimento da política pública de esporte de Aguaí**,** contribuindo para que o Município disponha de uma política esportiva cada vez mais planejada, integrada, inclusiva, transparente, mensurável e sustentável, assegurando condições para sua continuidade e aperfeiçoamento ao longo dos próximos anos.

3. HOMENAGEM AO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dando prosseguimento aos trabalhos da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, foi apresentada aos Conselheiros a programação referente à Solenidade de Homenagem ao Profissional de Educação Física, prevista para o dia 04 de setembro de 2026, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Aguaí, iniciativa destinada ao reconhecimento e à valorização dos profissionais que, por meio de sua atuação, contribuem para o desenvolvimento da Educação Física, do esporte, da atividade física, da saúde, da educação e da qualidade de vida da população aguaiana.

Durante a exposição, foram detalhados os principais aspectos relacionados à organização e realização da solenidade, incluindo o planejamento do cerimonial, recepção dos homenageados e convidados, participação das autoridades municipais, composição do dispositivo de honra, pronunciamentos institucionais e procedimentos estabelecidos para a entrega das respectivas honrarias.

Foi destacado que a homenagem possui relevante caráter institucional, profissional e social, constituindo oportunidade para reconhecer publicamente a trajetória e os serviços prestados por profissionais que contribuíram ou continuam contribuindo para o fortalecimento da Educação Física e do esporte no Município de Aguaí, seja no ambiente escolar, nos projetos esportivos, na iniciação e formação de atletas, no esporte de participação, no treinamento esportivo, na promoção da saúde, no lazer ou em outras áreas de atuação profissional.

Os Conselheiros ressaltaram que iniciativas dessa natureza contribuem para a valorização da categoria profissional, preservação da memória esportiva municipal e reconhecimento daqueles que, ao longo de suas trajetórias, dedicaram conhecimento, trabalho e compromisso ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, colaborando diretamente para o desenvolvimento humano e social por meio da Educação Física e do esporte.

Na oportunidade, foi também apresentada e devidamente esclarecida aos membros do Conselho a situação referente ao Professor de Educação Física Anderson Luís da Silva Marreiro, inicialmente considerado entre os nomes para a homenagem do exercício de 2026.

Conforme explanado durante a reunião, e em razão das justificativas e orientações apresentadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, foi esclarecida a impossibilidade de sua inclusão entre os homenageados na solenidade

programada para o dia 04 de setembro de 2026. A situação e seus respectivos fundamentos foram apresentados aos Conselheiros, ficando consignado que a não concessão da homenagem neste exercício decorre das razões expostas pelo órgão profissional competente.

Após os esclarecimentos, os membros do COMESP compreenderam as razões apresentadas e, considerando a importância de se preservar o reconhecimento à trajetória e à contribuição profissional do referido Professor, ficou acordada a indicação do Professor Anderson Luís da Silva Marreiro para a homenagem a ser realizada no ano de 2027, desde que observados, oportunamente, os critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis à concessão da honraria.

Ficou registrado que tal encaminhamento tem por finalidade preservar o reconhecimento institucional ao profissional, conciliando-o com a necessidade de observância dos procedimentos e orientações estabelecidos para a concessão das homenagens.

Os Conselheiros presentes tomaram ciência das demais informações referentes à solenidade e manifestaram apoio à realização da Homenagem ao Profissional de Educação Física, reconhecendo sua importância como instrumento de valorização daqueles que prestam relevantes serviços ao Município e à comunidade.

Por fim, o COMESP reafirmou a importância de que a valorização dos Profissionais de Educação Física integre permanentemente a política municipal de esportes, não apenas por meio de homenagens institucionais, mas também mediante ações voltadas à formação continuada, qualificação profissional, reconhecimento das boas práticas e fortalecimento das condições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, contribuindo, dessa forma, para uma política esportiva municipal cada vez mais qualificada, responsável, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento humano e social da população de Aguaí.

4. PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTES – 2027–2036

Na sequência dos trabalhos, foram retomadas as discussões referentes à elaboração do Plano Decenal Municipal de Esportes de Aguaí – 2027–2036, instrumento estratégico destinado a estabelecer as diretrizes, objetivos, metas, indicadores, programas, projetos, investimentos e prioridades que deverão orientar o desenvolvimento da política pública esportiva municipal ao longo dos próximos dez anos.

Na oportunidade, o Presidente do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, Silvio César dos Santos Souza, realizou uma ampla apresentação e análise do atual cenário esportivo do Município, abordando tanto as necessidades existentes e os desafios atualmente enfrentados pela municipalidade quanto as perspectivas de crescimento e as projeções consideradas necessárias para o período compreendido entre 2027 e 2036.

Durante sua exposição, o Presidente destacou que a elaboração de um planejamento decenal deve partir, inicialmente, de um diagnóstico consistente da realidade esportiva municipal, identificando as estruturas existentes, os serviços e programas atualmente ofertados, as modalidades atendidas, o número e o perfil dos usuários, os recursos

humanos disponíveis, os equipamentos esportivos, as competições e eventos realizados, as parcerias estabelecidas, os investimentos efetuados e, principalmente, as demandas que ainda necessitam de atendimento ou ampliação.

Nesse contexto, foi apresentada uma análise das necessidades relacionadas à infraestrutura esportiva municipal, contemplando a conservação, modernização, adequação e ampliação dos equipamentos já existentes, bem como a necessidade de planejamento para implantação de novos espaços e equipamentos esportivos, considerando o crescimento da demanda, a distribuição territorial dos serviços e as perspectivas de desenvolvimento do Município durante a próxima década.

Também foram abordadas as necessidades referentes à ampliação e qualificação da iniciação esportiva, desenvolvimento e formação esportiva, esporte de rendimento e alto rendimento, esporte educacional, esporte de participação e lazer, atividades destinadas à melhor idade, promoção da saúde, inclusão das pessoas com deficiência e democratização do acesso às práticas esportivas e atividades físicas.

O Presidente ressaltou, ainda, que o planejamento para o período de 2027 a 2036 não deverá se limitar exclusivamente à construção ou melhoria de instalações físicas, devendo contemplar uma visão mais abrangente da política pública esportiva. Nesse sentido, deverão ser consideradas ações relacionadas à qualificação e valorização dos profissionais, ampliação das modalidades ofertadas, fortalecimento dos programas e projetos, aquisição e renovação de materiais e equipamentos, modernização administrativa, informatização dos processos, realização e participação em competições e festivais, desenvolvimento de eventos esportivos, estabelecimento de parcerias e busca de novas fontes de financiamento.

Foi enfatizada, especialmente, a necessidade de estabelecer uma política esportiva progressiva e integrada, capaz de proporcionar oportunidades desde os primeiros contatos da criança com a prática esportiva, passando pelas etapas de iniciação, formação e desenvolvimento, até a possibilidade de continuidade no esporte de rendimento e, futuramente, no alto rendimento, sem deixar de contemplar as demais dimensões do esporte voltadas à participação, lazer, saúde, inclusão e qualidade de vida da população.

Outro aspecto destacado foi a necessidade de o Plano Decenal estabelecer metas objetivas, indicadores de acompanhamento e mecanismos periódicos de avaliação, possibilitando ao Poder Público e ao próprio COMESP verificar, ao longo dos dez anos, o grau de cumprimento das ações planejadas, os resultados alcançados e a eventual necessidade de revisão das estratégias inicialmente estabelecidas.

Nesse sentido, ficou ressaltado que o Plano Decenal Municipal de Esportes deverá manter estreita articulação com a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, aprovada pelo Conselho nesta reunião, bem como com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento e gestão da Administração Municipal. Essa integração foi considerada fundamental para que as diretrizes estabelecidas pelo Plano possam, gradativamente, ser transformadas em programas, projetos, investimentos e ações concretas.

O Presidente Silvio César dos Santos Souza destacou que a elaboração do Plano Decenal não deve representar uma proposta exclusiva da Presidência, da Coordenadoria Municipal de Esportes ou da Administração Municipal, mas sim resultar de uma construção coletiva, democrática e participativa, com efetiva contribuição dos membros do COMESP e, oportunamente, dos demais segmentos envolvidos com o esporte municipal.

Diante disso, foi solicitado que todos os Conselheiros realizem, individualmente, uma análise criteriosa da proposta, das necessidades atualmente existentes e das projeções apresentadas para o período de 2027 a 2036, identificando prioridades, possíveis ajustes, novas demandas, sugestões de programas, projetos, obras, ações e investimentos que entendam necessários para o desenvolvimento esportivo de Aguaí na próxima década.

Ficou estabelecido que os Conselheiros deverão utilizar o período entre esta reunião e a próxima reunião ordinária para aprofundar suas análises, de forma que, na reunião do COMESP prevista para o mês de setembro de 2026, seja promovido um debate mais amplo sobre os principais tópicos do Plano Decenal, permitindo a apresentação e confrontação de propostas, definição de prioridades e construção consensual das diretrizes que integrarão o documento.

Foi ressaltado que esse processo de discussão deverá buscar uma visão que ultrapasse necessidades imediatas, projetando o esporte municipal para os próximos dez anos e procurando antecipar demandas futuras relacionadas ao crescimento populacional, ampliação do atendimento, novas modalidades, evolução das práticas esportivas, infraestrutura, tecnologia, acessibilidade, sustentabilidade dos equipamentos, formação profissional e capacidade administrativa e financeira do Município.

Os Conselheiros tomaram ciência das informações e da análise apresentada, ficando consignado que o Plano Decenal Municipal de Esportes – 2027–2036 permanecerá em fase de estudo, discussão e construção coletiva, não havendo, nesta oportunidade, deliberação quanto à aprovação de sua versão definitiva.

Por fim, o COMESP reconheceu que a elaboração do Plano Decenal Municipal de Esportes de Aguaí – 2027–2036 representa uma oportunidade estratégica para consolidar o esporte como política pública permanente de Estado no âmbito municipal, estabelecendo uma visão de futuro capaz de conferir continuidade às ações, orientar investimentos, estabelecer prioridades e reduzir a dependência de iniciativas pontuais ou exclusivamente vinculadas a determinados períodos administrativos.

Ficou, portanto, definido como encaminhamento para a próxima reunião ordinária do COMESP, prevista para setembro de 2026, a apresentação das análises e contribuições dos Conselheiros, seguida da discussão dos principais eixos, prioridades, metas e projetos estratégicos que deverão compor o Plano Decenal Municipal de Esportes – 2027–2036, dando continuidade ao processo de construção e posterior consolidação do documento.

5. PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

Em continuidade aos trabalhos, foi apresentado e colocado em discussão o planejamento das ações, programas, projetos e investimentos relacionados ao setor esportivo no âmbito do Plano Plurianual – PPA, correspondente ao período de 2026 a 2029, instrumento fundamental de planejamento da Administração Pública Municipal para definição das diretrizes, objetivos e metas a serem desenvolvidos ao longo do referido quadriênio.

Durante a exposição, foi ressaltado que o PPA 2026–2029 deverá constituir uma das principais bases para a organização e execução das políticas públicas esportivas do Município de Aguaí durante os próximos quatro anos, permitindo estabelecer prioridades, programar investimentos e assegurar condições orçamentárias para a manutenção, continuidade, qualificação e expansão dos serviços, programas e projetos ofertados à população.

Foi destacado que o planejamento plurianual do esporte deve ser elaborado a partir de uma visão integrada das necessidades atuais da municipalidade e das perspectivas de crescimento do setor, buscando compatibilizar as demandas existentes com a capacidade administrativa, financeira e operacional do Município, sem perder de vista a necessidade de ampliação progressiva das políticas públicas esportivas.

Nesse sentido, foram discutidas as necessidades de previsão de recursos destinados à manutenção e ampliação dos programas e projetos esportivos, contemplando as diferentes manifestações e etapas do desenvolvimento esportivo, desde o esporte educacional e a iniciação esportiva até o desenvolvimento e formação de atletas, esporte de rendimento, esporte de participação e lazer, atividades destinadas à melhor idade, inclusão das pessoas com deficiência, promoção da saúde e demais ações voltadas à democratização do acesso ao esporte e à atividade física.

No campo da infraestrutura esportiva, foi ressaltada a importância de o PPA 2026–2029 prever ações destinadas à manutenção preventiva e corretiva, recuperação, reforma, modernização, adequação, acessibilidade e ampliação dos equipamentos esportivos municipais, bem como possibilitar o planejamento para implantação de novas estruturas consideradas prioritárias para o atendimento das demandas presentes e futuras da população.

Também foi destacada a necessidade de previsão de investimentos para aquisição e renovação de materiais esportivos, equipamentos permanentes, mobiliários, recursos tecnológicos e demais instrumentos necessários ao adequado funcionamento dos núcleos, programas, projetos e instalações esportivas municipais, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade e segurança no atendimento aos usuários.

No que se refere ao desenvolvimento das equipes e modalidades esportivas, foram debatidas as necessidades relacionadas à participação em campeonatos, torneios, ligas, copas, festivais e demais competições de âmbito municipal, regional, estadual e, quando pertinente, nacional, considerando despesas e estruturas necessárias para inscrições,

arbitragem, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, uniformes e demais demandas decorrentes da participação esportiva.

Da mesma forma, foi ressaltada a necessidade de garantir condições para a realização de eventos esportivos no próprio Município de Aguaí, fortalecendo o calendário municipal, estimulando a participação da comunidade, promovendo intercâmbio esportivo com outros municípios e contribuindo para consolidar Aguaí como sede de competições, festivais e eventos das diferentes modalidades e faixas etárias.

Outro ponto considerado relevante foi a necessidade de o PPA 2026–2029 contemplar ações voltadas à qualificação, formação continuada e valorização dos profissionais envolvidos na política esportiva municipal, reconhecendo que a ampliação quantitativa das atividades deve estar acompanhada do permanente aprimoramento técnico e pedagógico dos serviços oferecidos.

Foi igualmente abordada a importância da modernização da gestão esportiva, mediante implantação e aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas destinadas ao cadastramento de alunos e atletas, controle de frequência, acompanhamento de indicadores, organização de viagens e transportes, gestão de materiais, utilização dos equipamentos esportivos e produção de informações que auxiliem o planejamento e a tomada de decisões.

Durante as discussões, ficou ressaltado que o Plano Plurianual 2026–2029 não deverá ser analisado de forma isolada, devendo manter estreita articulação com a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE e com o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Esportes – 2027–2036.

Nesse contexto, os Conselheiros destacaram que os três instrumentos possuem funções complementares: enquanto a MMDE estabelece a organização metodológica e as diretrizes para o desenvolvimento esportivo municipal, o Plano Decenal 2027–2036 projeta objetivos, metas e prioridades de médio e longo prazo, e o PPA 2026–2029 deverá transformar parte dessas diretrizes e prioridades em programas, ações e investimentos passíveis de execução durante o quadriênio.

Foi destacado, ainda, que o planejamento constante do PPA deverá encontrar correspondência, a cada exercício financeiro, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, de modo que as ações consideradas prioritárias para o esporte possam dispor, gradativamente e dentro das possibilidades financeiras do Município, dos recursos necessários à sua efetiva implementação.

Os Conselheiros ressaltaram a importância de que as propostas para o período de 2026 a 2029 sejam acompanhadas por metas e indicadores, sempre que possível, permitindo avaliar a evolução do atendimento, ampliação de vagas e modalidades, utilização da infraestrutura, participação da população, investimentos realizados, resultados dos programas e alcance dos objetivos estabelecidos.

Ficou igualmente registrado que a execução das ações previstas deverá considerar, além dos recursos próprios municipais, a possibilidade de captação de recursos provenientes de outras esferas governamentais, convênios, transferências, emendas parlamentares,

fundos, programas de incentivo e parcerias legalmente constituídas, ampliando a capacidade de investimento do Município no desenvolvimento esportivo.

Ao final das discussões, ficou reafirmado que o PPA 2026–2029 deverá representar o planejamento operacional e orçamentário de médio prazo da política municipal de esportes, estabelecendo condições para que os avanços já alcançados possam ter continuidade e para que novas ações sejam implementadas de maneira planejada, responsável e sustentável.

O Conselho ressaltou, por fim, que a adequada articulação entre PPA 2026–2029, MMDE e Plano Decenal Municipal de Esportes 2027–2036 será fundamental para a consolidação de uma política pública esportiva estruturada, contínua, inclusiva, tecnicamente orientada e financeiramente sustentável, capaz de transcender ações pontuais e assegurar à esporte posição permanente no planejamento estratégico do Município de Aguaí.

Ficou definido que o tema continuará sendo acompanhado pelo COMESP, cabendo aos Conselheiros contribuir com análises, propostas e indicação de prioridades, de forma a fortalecer a representação das necessidades do esporte municipal no planejamento público para o período de 2026 a 2029.

6. CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS – SETEMBRO E OUTUBRO/2026

Na sequência dos trabalhos, foi apresentado aos Conselheiros o Calendário Municipal de Eventos Esportivos referente ao mês de setembro de 2026, contendo a programação preliminar das principais atividades esportivas previstas para o período, compreendendo competições, campeonatos, festivais, eventos, projetos, viagens, participações das equipes representativas do Município e demais ações promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da SMEEC e da Coordenadoria Municipal de Esportes.

Durante a apresentação, foram destacadas as diferentes atividades programadas para o mês, demonstrando a amplitude do calendário esportivo municipal e a necessidade de permanente organização e planejamento para garantir o adequado atendimento às diversas modalidades, equipes, projetos e públicos envolvidos.

Os Conselheiros foram informados de que o calendário constitui importante instrumento de planejamento administrativo, técnico e operacional, permitindo antecipar as demandas relacionadas à realização e participação nos eventos, organizar os recursos disponíveis e promover maior integração entre a Coordenadoria Municipal de Esportes, profissionais, equipes, entidades parceiras e demais setores da Administração Municipal envolvidos na execução das atividades.

Nesse contexto, foram discutidas as principais necessidades operacionais decorrentes da programação, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização e utilização dos espaços e equipamentos esportivos, transporte de atletas e comissões técnicas, arbitragem, materiais e equipamentos, alimentação, apoio logístico, organização das equipes, segurança, atendimento de saúde, limpeza, manutenção, montagem das estruturas e divulgação institucional dos eventos.

Também foi ressaltada a importância de compatibilizar o calendário das competições externas com as atividades realizadas no próprio Município, evitando, sempre que possível, conflitos de datas, horários, utilização simultânea de instalações e sobreposição das demandas de transporte e equipes de apoio.

Destacou-se, ainda, que o calendário esportivo possui caráter dinâmico e permanente, estando sujeito a inclusões, alterações de datas, horários e locais, bem como confirmações e ajustes realizados pelas federações, ligas, associações, municípios organizadores e demais entidades responsáveis pelas competições das quais Aguaí participa.

Diante dessa característica, ficou estabelecida a necessidade de atualização periódica do Calendário Municipal de Eventos Esportivos, de maneira que o COMESP possa acompanhar não somente a programação já realizada, mas também as atividades futuras e as respectivas demandas administrativas e operacionais.

Os Conselheiros tomaram ciência da programação apresentada para setembro de 2026, ficando os setores responsáveis incumbidos de promover os encaminhamentos necessários para a adequada execução das atividades, dentro de suas respectivas competências e observadas as disponibilidades administrativas, financeiras e operacionais do Município.

Ficou definido, ainda, que o tema será reapresentado na próxima Reunião Ordinária do COMESP, oportunidade em que será apresentado um calendário atualizado e ampliado, contemplando conjuntamente os meses de setembro e outubro de 2026. A reapresentação possibilitará aos Conselheiros acompanhar as atividades realizadas e em andamento no mês de setembro e, simultaneamente, conhecer e analisar antecipadamente a programação prevista para outubro.

A apresentação conjunta dos dois meses permitirá ao Conselho desenvolver uma visão mais ampla do calendário esportivo, contribuindo para a antecipação das necessidades de transporte, utilização dos equipamentos esportivos, recursos humanos, arbitragem, materiais, apoio operacional, organização e divulgação, além de possibilitar eventuais sugestões e encaminhamentos por parte dos Conselheiros.

Por fim, ficou registrado que o Calendário Municipal de Eventos Esportivos deverá permanecer como pauta periódica das reuniões do COMESP, constituindo instrumento de informação, acompanhamento, planejamento e transparência das ações desenvolvidas pelo esporte municipal e permitindo aos membros do Conselho acompanhar de maneira sistemática a execução e evolução da programação esportiva do Município de Aguaí.

7. ASSUNTOS GERAIS

No espaço destinado aos Assuntos Gerais, foi aberta a palavra aos membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, possibilitando aos Conselheiros apresentarem manifestações, informações, sugestões, demandas e considerações relacionadas ao desenvolvimento das políticas públicas esportivas e às ações em andamento no Município de Aguaí.

Durante esse momento, foram abordadas questões relacionadas à necessidade de manutenção de um diálogo permanente entre o Conselho, a Administração Municipal, os profissionais do setor esportivo e a comunidade, buscando identificar necessidades, aperfeiçoar procedimentos, acompanhar os programas e projetos existentes e contribuir para a definição de novas ações destinadas ao fortalecimento do esporte municipal.

Foi ressaltado que o COMESP desempenha papel relevante no processo de planejamento, acompanhamento, discussão, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de esporte, constituindo importante espaço institucional de participação e representação dos diferentes segmentos envolvidos com o desenvolvimento esportivo do Município.

Nesse sentido, reforçou-se a necessidade de participação efetiva dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como nas discussões dos documentos estratégicos que se encontram em processo de elaboração, análise ou implementação, especialmente a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, o Plano Decenal Municipal de Esportes 2027–2036 e as ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

Destacou-se que a atuação do Conselho deverá ocorrer de maneira participativa, responsável, transparente e propositiva, contribuindo não somente para a identificação de demandas e dificuldades, mas também para a construção de alternativas, estabelecimento de prioridades e proposição de medidas capazes de promover a melhoria contínua dos serviços esportivos oferecidos à população.

Também foi enfatizada a importância da atuação integrada entre o Conselho Municipal de Esportes – COMESP, Prefeitura Municipal de Aguaí, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC e Coordenadoria Municipal de Esportes, respeitadas as competências e atribuições de cada órgão, buscando fortalecer os mecanismos de planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação das ações esportivas municipais.

Os Conselheiros foram incentivados a acompanhar de forma permanente a realidade dos equipamentos esportivos, programas, projetos, núcleos, modalidades, competições e eventos, contribuindo com informações e sugestões que possam auxiliar na identificação das necessidades existentes e na definição de prioridades para os próximos períodos.

Foi igualmente ressaltada a importância de ampliar e fortalecer a participação social no planejamento esportivo municipal, criando mecanismos que possibilitem conhecer as demandas dos diferentes públicos atendidos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, pessoas com deficiência, atletas, praticantes de atividades físicas, associações, entidades e demais segmentos relacionados ao esporte.

Nesse contexto, destacou-se que o processo de fortalecimento institucional do esporte municipal deverá estar fundamentado em planejamento, organização administrativa, responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, transparência, participação social e avaliação permanente dos resultados, buscando assegurar continuidade às ações

independentemente das mudanças administrativas que possam ocorrer ao longo dos anos.

Ficou também reforçada a necessidade de que os Conselheiros apresentem, nas próximas reuniões, propostas, sugestões e contribuições concretas, especialmente em relação às prioridades que deverão integrar o planejamento esportivo municipal para os próximos anos, possibilitando que as decisões do Conselho sejam construídas de maneira coletiva e fundamentadas nas reais necessidades da população.

Por fim, os membros presentes reafirmaram a importância do COMESP como instância permanente de participação, discussão e fortalecimento da política pública esportiva de Aguaí, comprometendo-se com a continuidade dos trabalhos e com a construção de uma política esportiva cada vez mais organizada, democrática, inclusiva, transparente, planejada e sustentável, capaz de ampliar oportunidades e contribuir para o desenvolvimento esportivo e social do Município.

DELIBERAÇÕES DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Após a apresentação, análise, discussão e manifestação dos membros presentes acerca dos assuntos constantes da Ordem do Dia, ficaram registradas e consolidadas como principais deliberações e encaminhamentos da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, realizada em 28 de agosto de 2026:

1. APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, após sua apresentação, análise e discussão pelos membros do colegiado, com votos favoráveis dos Conselheiros Rui Vilela, Fernando Nery, Adauto Silva, Tassiane Buson, Ivonete Ribeiro, Allan Marialva, Silvia Borges e Carlos Henrique, não havendo votos contrários ou abstenções. Ficou igualmente registrada a aclamação do Conselheiro Rui Vilela para exercer a função de 2º Secretário do COMESP, bem como o encaminhamento para adoção das providências administrativas pertinentes à formalização e publicidade do Regimento Interno;
2. APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA METODOLOGIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – MMDE, reconhecendo-a como instrumento estratégico e orientador para o planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação da política pública esportiva do Município de Aguaí. Manifestaram voto favorável os Conselheiros Rui Vilela, Fernando Nery, Adauto Silva, Tassiane Buson, Ivonete Ribeiro, Allan Marialva, Silvia Borges e Carlos Henrique, não sendo registrados votos contrários ou abstenções;
3. CIÊNCIA E APOIO À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, programada para o dia 04 de setembro de 2026, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Aguaí, reconhecendo-se a relevância institucional da iniciativa para a valorização dos profissionais que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento da Educação Física e do esporte no Município. Ficou também registrada a justificativa apresentada quanto à não inclusão, neste exercício, do Professor Anderson Luís da Silva Marreiro, conforme esclarecimentos relacionados às orientações do CREF4/SP, ficando acordada sua indicação para a homenagem a ser realizada no ano de 2027, observados os critérios e procedimentos aplicáveis;

4. CONTINUIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTES – 2027–2036, após a apresentação e análise realizada pelo Presidente do COMESP, Silvio César dos Santos Souza, acerca das necessidades atuais da municipalidade e das projeções consideradas necessárias para o desenvolvimento esportivo de Aguaí nos próximos dez anos. Ficou definido que todos os Conselheiros deverão analisar o conteúdo apresentado e formular suas respectivas considerações, propostas e sugestões, para que, na próxima reunião ordinária, prevista para setembro de 2026, sejam debatidos os principais eixos, prioridades, metas, investimentos e projetos estratégicos que deverão integrar o Plano Decenal;
5. CONTINUIDADE DA ANÁLISE E DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO ESPORTE PARA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029, destacando-se a necessidade de compatibilização das ações, programas, projetos e investimentos esportivos com o planejamento administrativo e orçamentário do Município. Ficou reafirmada a necessidade de integração entre o PPA 2026–2029, a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE e o Plano Decenal Municipal de Esportes – 2027–2036, buscando assegurar continuidade, sustentabilidade e condições para a execução das políticas públicas esportivas;
6. CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS, especialmente da programação prevista para setembro de 2026, compreendendo competições, festivais, eventos, projetos, viagens e demais atividades esportivas. Ficou definido que o tema será reapresentado na próxima Reunião Ordinária do COMESP, mediante atualização e ampliação do calendário, contemplando conjuntamente os meses de setembro e outubro de 2026, possibilitando melhor planejamento e acompanhamento das demandas administrativas, técnicas e operacionais;
7. FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO PLANEJAMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL, ficando reafirmado o compromisso dos membros do COMESP com o acompanhamento, discussão e avaliação das políticas públicas do setor, bem como com a apresentação de propostas e contribuições que possam subsidiar o planejamento de curto, médio e longo prazo;
8. Ficou estabelecido que os encaminhamentos e matérias ainda em fase de elaboração ou discussão deverão retornar às próximas reuniões do COMESP, especialmente o Plano Decenal Municipal de Esportes 2027–2036, o acompanhamento do PPA 2026–2029 e o Calendário Municipal de Eventos Esportivos, assegurando ao Conselho participação contínua na construção, acompanhamento e avaliação das ações e políticas públicas esportivas do Município de Aguaí.

Por fim, ficou consignado que as deliberações tomadas nesta reunião deverão integrar oficialmente a presente Ata e orientar os encaminhamentos administrativos subsequentes, respeitadas as competências do COMESP, da SMEEC, da Coordenadoria Municipal de Esportes e dos demais órgãos da Administração Municipal envolvidos em cada matéria.

ENCERRAMENTO

Concluída a apreciação de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, bem como registradas as manifestações, deliberações e encaminhamentos decorrentes da reunião, e não havendo outros assuntos a serem discutidos, a Presidência agradeceu a presença,

a participação e as contribuições apresentadas pelos Conselheiros, ressaltando a importância do comprometimento de todos para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Esportes – COMESP e para o contínuo aprimoramento das políticas públicas esportivas do Município de Aguaí.

Foi destacado, ainda, que as discussões e decisões realizadas nesta reunião representam importantes avanços no processo de organização, planejamento e consolidação da política municipal de esportes, especialmente diante da aprovação do Regimento Interno do COMESP e da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, bem como do prosseguimento dos trabalhos relativos ao Plano Decenal Municipal de Esportes – 2027–2036, ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e ao acompanhamento permanente do Calendário Municipal de Eventos Esportivos.

A Presidência reforçou a importância da participação ativa e responsável dos Conselheiros nas próximas etapas dos trabalhos, sobretudo na análise e apresentação de contribuições para os instrumentos de planejamento esportivo em construção, reafirmando que o fortalecimento do esporte municipal depende de uma atuação coletiva, democrática, transparente e comprometida com as necessidades atuais e futuras da população.

Ficou consignado que as matérias que demandam continuidade de análise e discussão retornarão à pauta das próximas reuniões, de acordo com os encaminhamentos registrados na presente Ata, garantindo-se ao Conselho o devido acompanhamento da evolução dos trabalhos e das providências administrativas adotadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, Silvio César dos Santos Souza, agradeceu novamente a presença e a colaboração de todos e declarou oficialmente encerrada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes – COMESP.

Para constar e produzir os devidos efeitos administrativos e institucionais, foi lavrada a presente Ata, que retrata os assuntos discutidos, as manifestações apresentadas, as deliberações adotadas e os encaminhamentos definidos durante a reunião. Após sua leitura, apreciação e aprovação, será assinada pelo Presidente, pelos responsáveis por sua lavratura e pelos demais Conselheiros presentes, passando a integrar os registros oficiais do Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP.

Aguaí/SP, 28 de agosto de 2026.

_____
Presidente do COMESP – SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA

_____
Secretário(a) da Reunião – FERNANDO FERREIRA NERY

CONSELHEIROS PRESENTES:

Rui Vilela _____

Conselho Municipal de Esportes

LEI MUNICIPAL 3.599, 23 DE DEZEMBRO DE 2025
PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 671 - CENTRO

Fernando Nery _____

Adauto Silva _____

Tassiane Buson _____

Ivonete Ribeiro _____

Allan Marialva _____

Silvia Borges _____

Carlos Henrique _____


AGUAÍ
MMDE
METODOLOGIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
AGUAÍ - SÃO PAULO

SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

MMDE – Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo

1 - APRESENTAÇÃO

A **Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE)** do Município de Aguaí constitui-se como o **instrumento normativo, estruturante e orientador** da Política Municipal de Esporte, estabelecendo diretrizes técnico-pedagógicas, administrativas e operacionais para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações esportivas no âmbito municipal.

A MMDE tem como finalidade **sistematizar, integrar e qualificar** todos os programas, projetos, ações, eventos e competições esportivas promovidos pelo município, garantindo **unidade metodológica, coerência pedagógica e eficiência na gestão pública do esporte**.

Fundamentada nos princípios do direito social ao esporte, da equidade, da inclusão e da formação integral do indivíduo, a metodologia assegura o **acesso universal e democrático às práticas esportivas**, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos cidadãos.

O documento estabelece uma **estrutura contínua de desenvolvimento esportivo**, organizada em níveis e fases, respeitando as etapas do desenvolvimento humano e esportivo, desde a iniciação até o alto rendimento, assegurando a progressão pedagógica e a permanência dos participantes no sistema esportivo municipal.

A MMDE contempla de forma abrangente **crianças, adolescentes, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas com deficiência (PCD)**, atendendo às dimensões do **esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento e esporte inclusivo**, em consonância com a legislação vigente, incluindo a Lei Pelé e as diretrizes do Ministério do Esporte.

Além disso, a metodologia considera as **especificidades territoriais, culturais e sociais do município de Aguaí**, valorizando a identidade local e promovendo o esporte como ferramenta estratégica de transformação social, saúde pública, cidadania e desenvolvimento humano.

Por fim, a MMDE consolida-se como um **marco institucional permanente**, garantindo continuidade administrativa, padronização técnica e sustentabilidade das políticas esportivas municipais, independentemente de gestões, fortalecendo o esporte como política pública essencial.

---

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

A MMDE de Aguaí está alinhada e fundamentada nos seguintes dispositivos:

- **Constituição Federal (art. 217)** – Direito ao esporte;
- **Ministério do Esporte / Política Nacional do Esporte** – Esporte Educacional, de Participação e de Rendimento;
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)** – Formação integral do indivíduo;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)** – Proteção integral e prioridade absoluta;
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)** – Acessibilidade e inclusão plena;
- **Políticas Públicas Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

3 -PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

1. Princípios Norteadores

A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE) fundamenta-se em princípios que orientam todas as ações, programas e políticas públicas esportivas do Município de Aguaí, assegurando coerência, qualidade e impacto social.

1.1. Direito ao Esporte

Reconhecimento do esporte como direito social fundamental, garantindo acesso universal, gratuito e de qualidade a toda população, sem qualquer forma de discriminação.

1.2. Universalização do Acesso

Promoção do acesso amplo e democrático às práticas esportivas, considerando as diversidades de faixa etária, gênero, condição física, social e territorial.

1.3. Inclusão e Equidade

Garantia da participação de pessoas com deficiência (PCD), grupos vulneráveis e minorias, assegurando condições adequadas de acesso, permanência e desenvolvimento.

1.4. Formação Integral do Indivíduo

Valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, promovendo aspectos físicos, cognitivos, sociais, emocionais e éticos.

1.5. Continuidade Pedagógica

Organização do processo esportivo em etapas progressivas, respeitando o desenvolvimento motor e maturacional dos participantes, evitando rupturas no processo formativo.

1.6. Qualidade Técnica e Metodológica

Adoção de práticas fundamentadas em evidências científicas, planejamento estruturado e capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

1.7. Valorização Profissional

Reconhecimento e qualificação permanente dos profissionais de educação física, treinadores e gestores esportivos como agentes essenciais do sistema.

1.8. Gestão Democrática e Participativa

Estímulo à participação da comunidade, atletas, familiares e instituições na construção, acompanhamento e avaliação das políticas esportivas.

1.9. Intersetorialidade

Integração do esporte com áreas como educação, saúde, assistência social, cultura e turismo, potencializando os resultados das políticas públicas.

1.10. Sustentabilidade e Continuidade



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Garantia de políticas esportivas permanentes, com planejamento de longo prazo, independentes de mudanças administrativas.

---

2. Diretrizes Estratégicas
As diretrizes da MMDE estabelecem os caminhos operacionais para a implementação dos princípios, orientando a organização do sistema esportivo municipal.

2.1. Estruturação do Sistema Esportivo Municipal
Organizar o esporte em níveis (iniciação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e rendimento), assegurando fluxo contínuo e progressivo de formação.

2.2. Democratização das Práticas Esportivas
Implantar e ampliar escolinhas, núcleos esportivos e programas comunitários em todas as regiões do município.

2.3. Desenvolvimento do Esporte de Base
Fortalecer a iniciação esportiva como eixo central, priorizando a formação multilateral e a diversidade de modalidades.

2.4. Fomento ao Alto Rendimento
Desenvolver programas estruturados para atletas com potencial competitivo, com suporte técnico, científico e participação em competições.

2.5. Promoção do Esporte para a Vida Toda
Incentivar práticas esportivas para adultos e melhor idade, com foco em saúde, bem-estar e qualidade de vida.

2.6. Esporte Inclusivo e Adaptado
Garantir programas específicos e adaptados para pessoas com deficiência, promovendo autonomia, inclusão social e desenvolvimento esportivo.

2.7. Calendário Esportivo Permanente
Organizar e manter um calendário anual de eventos e competições, garantindo regularidade e oportunidades de participação.

2.8. Formação e Capacitação Profissional
Promover cursos, treinamentos e atualização contínua para os profissionais envolvidos no sistema esportivo.

2.9. Monitoramento e Avaliação
Implantar indicadores de desempenho e sistemas de avaliação contínua das ações, programas e resultados esportivos.

2.10. Infraestrutura e Equipamentos Esportivos
Ampliar, qualificar e manter os espaços esportivos, garantindo acessibilidade, segurança e condições adequadas de uso.

2.11. Parcerias e Captação de Recursos
Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento e expansão das ações esportivas.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

2.12. Valorização do Esporte Local
Incentivar a participação em competições regionais e promover eventos que fortaleçam a identidade esportiva do município.

---

3. Eixos Estruturantes da Política Esportiva Municipal
A Política Municipal de Esporte de Aguaí, por meio da MMDE, organiza-se a partir de eixos estruturantes que orientam o planejamento, a execução e a avaliação das ações esportivas.
Os eixos estruturantes garantem a integração entre formação, participação, rendimento, inclusão e gestão, promovendo um sistema esportivo equilibrado, acessível e eficiente.

Eixo I – Esporte Educacional e Formação de Base
Destinado às crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, com foco no desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional.
Características:
- Caráter educativo e formativo;
- Não seletivo;
- Ênfase na inclusão e participação;
- Base do sistema esportivo.

Eixo II – Esporte de Participação e Qualidade de Vida
Voltado a jovens, adultos e melhor idade, promovendo saúde, lazer e bem-estar.
Características:
- Prática regular de atividades físicas;
- Integração social;
- Promoção da saúde;
- Acesso democrático.

Eixo III – Esporte de Rendimento e Representação Municipal
Abrange atletas e equipes que representam o município em competições.
Características:
- Desenvolvimento de alto rendimento;
- Participação em competições oficiais;
- Formação de equipes competitivas;
- Representatividade municipal.

Eixo IV – Esporte Inclusivo e Adaptado
Assegura a participação plena de pessoas com deficiência em todas as ações esportivas.
Características:
- Acessibilidade;
- Adaptação metodológica;
- Inclusão social;
- Integração com demais programas.

Eixo V – Gestão, Planejamento e Formação Profissional
Responsável pela organização e sustentação do sistema esportivo.



SMEEC / CME / AGUAI

MMDE



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

3. CONTEXTO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

O Município de Aguaí apresenta um **sistema esportivo municipal estruturado, diversificado e em constante expansão**, consolidando-se como referência regional na promoção do esporte enquanto política pública.

Atualmente, o município atende aproximadamente **3.500 participantes**, distribuídos em uma ampla rede de atendimento composta por **escolinhas esportivas municipais, programas de atividade física, projetos de formação esportiva, ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência (PCD) e equipes representativas de rendimento**, abrangendo **mais de 18 modalidades esportivas**.

Esse cenário evidencia a existência de um **ecossistema esportivo abrangente**, capaz de contemplar diferentes faixas etárias, níveis de habilidade e objetivos, desde a iniciação esportiva até o alto rendimento, incluindo também práticas voltadas à saúde, lazer e qualidade de vida.

A política esportiva municipal caracteriza-se pela **capilaridade territorial**, garantindo acesso às atividades em diferentes regiões da cidade, e pela **diversidade de programas**, que atendem crianças, adolescentes, adultos e a melhor idade, promovendo inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano.

Destaca-se ainda o fortalecimento das **equipes de representação municipal**, que participam de competições regionais e contribuem para a valorização do esporte local, bem como a implementação de **ações inclusivas**, assegurando o acesso e a permanência de pessoas com deficiência no sistema esportivo.

Neste contexto, a **Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE)** surge como um instrumento estratégico para **organizar, integrar e qualificar** essa ampla rede de ações, consolidando um **modelo único de gestão, planejamento e execução do esporte no município**.

A MMDE estabelece parâmetros técnicos e pedagógicos que garantem **padronização metodológica, eficiência administrativa, otimização de recursos e continuidade das políticas públicas**, promovendo maior efetividade nas ações desenvolvidas.

Além disso, a metodologia potencializa o impacto social do esporte, estruturando um sistema que favorece a **formação integral dos participantes, a descoberta e desenvolvimento de talentos, a promoção da saúde e o fortalecimento da identidade esportiva de Aguaí**.

Dessa forma, a MMDE não apenas organiza a realidade existente, mas **qualifica, amplia e projeta o esporte municipal para um modelo sustentável, integrado e de longo prazo**, consolidando o esporte como eixo estratégico de desenvolvimento social no município.

4 – ESTRUTURA DO SISTEMA ESPORTIVO MUNICIPAL

4.1. OBJETIVO GERAL

Organizar, estruturar e otimizar os equipamentos esportivos do município, garantindo **acesso descentralizado**, **qualidade das instalações**, **eficiência na gestão esportiva** e o desenvolvimento do esporte em todas as faixas etárias — da iniciação ao alto rendimento.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

4.2. ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

O município será dividido em **4 regiões esportivas estratégicas**, promovendo descentralização e eficiência no atendimento:

Região Norte

Cidade Nova, Siriri, Monte Líbano, Jardim dos Alpes, Teotônio Vilela, Citta I, Citta II, Parque das Palmeiras

Região Sul

Jardim Aeroporto, Vila Bom Gosto, Jardim Nova Aguaí, Jardim Nova América, Vila Rehder, Jardim Santa Maria, Carlota Rehder

Região Leste

Jardim Planalto, Vila Nova Aparecida, CECAP, Parque Miguelito, Dos Anjos, Benedito Mamede Júnior, Jardim Flamboyant, Vila Braga, Tarcísio Alonso, Vila Regina, Montevidéu, Jardim das Rosas

Região Oeste

São José, Primavera, Paraíso, Jardim Center City, Santa Úrsula, Diva Assad, Portal dos Lagos, Parque Interlagos, Centro

4.3. CLASSIFICAÇÃO DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS

- Núcleos Estratégicos (Grande Porte) → centros completos e polos esportivos
- Núcleos Comunitários (Médio Porte) → atendimento de bairros e escolinhas
- Núcleos de Apoio (Pequeno Porte) → espaços de uso local

4.4. SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

O município adotará um modelo contínuo de formação:

- Iniciação Esportiva (5 a 13 anos) → base ampla e inclusão
- Formação e Aperfeiçoamento (13 a 17 anos) → desenvolvimento técnico
- Rendimento e Lazer (18+) → competição, qualidade de vida e melhor idade

Fluxo do atleta:

Bairros → Núcleos Comunitários → Núcleos Estratégicos → Alto Rendimento

4.5. REDE DE NÚCLEOS E MODALIDADES POR REGIÃO

REGIÃO NORTE – FOCO: INICIAÇÃO ESPORTIVA

Modalidades: **Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Judô (iniciação)**

<u>Núcleos</u>

Complexo Cidade Nova (Comunitário)

- Futebol
- Futsal, Voleibol, Basquetebol

  ➡ Polo de escolinhas



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Ginásio Jaburuzão (Estratégico)
- Futsal, Basquete, Voleibol, Handebol
- Judô

➡ Centro de formação

Teotônio Vilela (Apoio)
- Futsal

Parque das Palmeiras (Apoio)
- Vôlei de Praia
- Beach Tennis
- Basquete recreativo

➡ Lazer esportivo

REGIÃO SUL – FOCO: AQUÁTICO + CONVIVÊNCIA + RENDIMENTO
Modalidades: **Natação, Hidroginástica, Biribol, Futebol, Voleibol, Basquetebol, Jogos de Mesa, Atividades Fitness**

Núcleos

CELTRA (Estratégico – Centro Esportivo Principal)
- Natação (iniciação e rendimento)
- Hidroginástica e Melhor Idade
- Futsal, Voleibol, Basquetebol
- Beach Tennis, Vôlei de Praia, Futevôlei
- Basquete 3x3
- Dança e atividades rítmicas
- Xadrez, Damas, Dominó

➡ Centro de Excelência Esportiva e Social

Vila Bom Gosto (Comunitário)
- Futebol, Futsal, Voleibol

Beira Rio (Comunitário)
- Futebol, Futsal
- Malha e Bocha

Jardim Aeroporto (Apoio)
- Futebol
- Academia ao ar livre

REGIÃO LESTE – FOCO: FUTEBOL + LAZER + ESPORTES URBANOS
Modalidades: **Futebol, Futsal, Voleibol, Pump Track, Vôlei de Praia, Recreação**

Núcleos

Estádio Municipal (Estratégico)
- Futebol (competições oficiais)

Vila Braga (Comunitário)
- Futebol e Futsal

Quadras Benedito Mamede / Montevidéu (Apoio)
- Futsal



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Parque Bruno Covas (Apoio)

- Pump Track
- Vôlei de Praia
- Recreação
- Beach Tennis

REGIÃO OESTE – FOCO: ALTO RENDIMENTO + EVENTOS
Modalidades: **Judô, Ginástica Rítmica, Tênis de Mesa, Futebol, Basquete 3x3, Skate, MTB, Corrida**

Núcleos

Parque Interlagos (Estratégico – Centro de Alto Rendimento)

- Judô
- Ginástica Rítmica
- Tênis de Mesa
- Futebol
- Basquete 3x3 e Voleibol
- Vôlei de Praia
- Pista de Cooper
- Esportes Urbanos: Skate, MTB, Pump Track
- Eventos esportivos

➡ Centro de Treinamento e Eventos

São José (Comunitário)

- Futebol, Futsal
- Malha e Bocha

CEMEIA (Apoio)

- Piscina Olímpica (treinamento)

4.6. GESTÃO E OPERAÇÃO

Gestão

- Coordenação esportiva por região
- Sistema digital de agendamento
- Monitoramento de uso dos espaços

Programação

- Calendário esportivo regionalizado
- Integração com:
  - Escolinhas
  - Alto rendimento
  - Melhor idade

Infraestrutura

- Padronização de iluminação e vestiários
- Acessibilidade universal
- Manutenção preventiva trimestral



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

4.7. ESPECIALIZAÇÃO POR REGIÃO

- Norte → iniciação esportiva
- Sul → centro aquático e convivência
- Leste → futebol e esportes urbanos
- Oeste → alto rendimento e eventos

4.8. IMPACTOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso ao esporte
- Aumento da participação nas escolinhas
- Fortalecimento do alto rendimento
- Melhor aproveitamento dos espaços
- Inclusão social e qualidade de vida



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

5. MODELO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL

5.1. Conceito de Formação Esportiva

O Modelo de Formação Esportiva do Município de Aguaí fundamenta-se em um **processo contínuo, progressivo e sistematizado de desenvolvimento humano e esportivo**, estruturado para atender às diferentes fases da vida e níveis de desempenho dos participantes.

A formação esportiva municipal adota uma perspectiva de **longo prazo**, priorizando o desenvolvimento das capacidades motoras, técnicas, cognitivas e socioemocionais, respeitando as características individuais e os estágios de desenvolvimento.

O modelo tem como base a **formação multilateral**, especialmente nas fases iniciais, evitando a especialização precoce e promovendo a vivência diversificada de modalidades esportivas.

5.2. Etapas de Desenvolvimento Esportivo

O sistema municipal organiza-se em etapas progressivas, garantindo continuidade pedagógica e evolução adequada dos participantes.

5.2.1. Iniciação Esportiva (5 a 13 anos)

- Desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais;
- Vivência multiesportiva;
- Estímulo ao interesse pelo esporte;
- Inclusão e socialização.

5.2.2. Formação e Aperfeiçoamento (13 a 17 anos)

- Desenvolvimento técnico e tático;
- Introdução ao treinamento sistematizado;
- Participação em competições;
- Início da especialização esportiva.

5.2.3. Rendimento Esportivo (18+ ou conforme potencial)

- Treinamento específico e intensivo;
- Participação em competições oficiais;
- Representação do município.

5.2.4. Esporte para a Vida Toda

- Prática esportiva contínua;
- Promoção da saúde e qualidade de vida;
- Atendimento a adultos, melhor idade e PCD.

5.3. Princípios Metodológicos do Treinamento

O modelo de formação esportiva da MMDE é orientado pelos seguintes princípios:

- Desenvolvimento esportivo ao longo da vida;
- Progressão pedagógica contínua;
- Respeito à individualidade biológica;
- Multilateralidade nas fases iniciais;
- Especificidade progressiva;
- Segurança e prevenção de lesões;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Inclusão e acessibilidade.

5.4. Organização das Atividades e Treinamentos

As atividades esportivas seguem uma estrutura pedagógica padronizada:

Estrutura das aulas:

1. Aquecimento;
2. Parte principal;
3. Volta à calma.

Frequência semanal:

- Iniciação: 2 a 3 vezes;
- Formação: 3 a 4 vezes;
- Rendimento: 4 a 6 vezes.

Duração:

- 50 a 90 minutos por sessão.

5.5. Sistema de Avaliação do Desenvolvimento

O acompanhamento será contínuo, considerando:

- Desenvolvimento motor e físico;
- Evolução técnica e tática;
- Frequência e सहभागulação;
- Aspectos comportamentais e sociais.

A avaliação tem caráter pedagógico e orientador.

5.6. Identificação e Desenvolvimento de Talentos

O sistema esportivo municipal adotará mecanismos contínuos de identificação de talentos:

- Observação sistemática;
- Avaliações periódicas;
- Encaminhamento para núcleos estratégicos;
- Acompanhamento individualizado.

5.7. Aplicação do Modelo por Público Atendido

O modelo de formação esportiva será aplicado de forma específica para cada público, respeitando suas características e necessidades.

5.7.1. Crianças (5 a 12 anos)

Inseridas no eixo da formação esportiva, com foco no desenvolvimento global.

Diretrizes:

- Vivências motoras diversificadas;
- Jogos e atividades lúdicas;
- Introdução aos fundamentos esportivos;
- Ambiente inclusivo e acolhedor.

5.7.2. Adolescentes (13 a 17 anos)

Atendidos nos eixos de formação e aperfeiçoamento.

Diretrizes:



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Aperfeiçoamento técnico progressivo;
- Introdução à competição;
- Desenvolvimento físico e tático;
- Formação de valores esportivos.

5.7.3. Adultos (18 a 49 anos)
Inseridos no eixo da participação esportiva.
Diretrizes:
- Prática regular de atividades físicas;
- Esporte recreativo e competitivo adaptado;
- Promoção da saúde e bem-estar;
- Estímulo à continuidade.

5.7.4. Melhor Idade (50 anos ou mais)
Voltado à promoção da qualidade de vida e funcionalidade.
Princípios metodológicos:
- Respeito às capacidades individuais;
- Progressão segura;
- Ênfase no bem-estar;
- Ambiente inclusivo.

Etapas:
- Atividade física orientada;
- Desenvolvimento funcional;
- Prática regular;
- Convivência social.

5.7.5. Pessoas com Deficiência (PCD)
Atendimento transversal em todos os eixos.
Diretrizes:
- Acessibilidade plena;
- Adaptação de atividades;
- Valorização das potencialidades;
- Inclusão social.

5.8. Diretrizes Gerais de Execução
Para garantir a qualidade do modelo:
- Avaliação inicial e acompanhamento contínuo;
- Adequação das atividades às condições de saúde;
- Atuação de profissionais qualificados;
- Garantia de segurança e inclusão;
- Monitoramento permanente dos resultados.

5.9. Integração com o Sistema Esportivo Municipal
O modelo de formação está integrado à estrutura do sistema esportivo:
- Núcleos de apoio → iniciação;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Núcleos comunitários → formação;
- Núcleos estratégicos → aperfeiçoamento;
- Equipes de rendimento → competição.

Essa integração assegura a progressão contínua do participante.

5.10. Metodologias de Ensino e Treinamento Esportivo

A escolha da metodologia de ensino e treinamento influencia diretamente o processo de aprendizagem, o desenvolvimento técnico e a permanência dos participantes nas atividades esportivas.

No âmbito da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE), compreende-se que **não existe uma única metodologia ideal**, mas sim a aplicação adequada conforme:

- Objetivos da atividade;
- Modalidade esportiva;
- Faixa etária;
- Nível de desenvolvimento;
- Contexto sociocultural do público atendido.

As metodologias são utilizadas de forma **complementar, integrada e progressiva**, conforme o planejamento pedagógico dos profissionais.

5.10.1. Metodologia Analítica – Foco Técnico

Baseia-se no ensino dos fundamentos de forma isolada, com repetição orientada.

Características:

- Ênfase na execução correta do gesto técnico;
- Exercícios específicos e segmentados;
- Correções constantes.

Aplicações:

- Fundamentos do futebol, futsal, basquete;
- Técnicas específicas do judô e outras modalidades.

Indicação:

- Iniciação técnica;
- Correção de fundamentos;
- Aperfeiçoamento específico.

5.10.2. Metodologia Global – O Jogo como Ferramenta

Utiliza o jogo como principal meio de aprendizagem.

Características:

- Situações reais ou adaptadas de jogo;
- Desenvolvimento da tomada de decisão;
- Aprendizagem contextualizada.

Aplicações:

- Jogos livres e condicionados;
- Situações de ataque e defesa;
- Vivências táticas.

Indicação:



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Compreensão do jogo;
- Desenvolvimento tático;
- Adaptação às dinâmicas esportivas.

5.10.3. Metodologia Mista – Integração Técnica e Jogo

Combina exercícios analíticos e globais.

Características:

- Progressão pedagógica estruturada;
- Integração entre técnica e jogo;
- Otimização do tempo de treino.

Aplicações:

- Exercício técnico seguido de jogo reduzido;
- Situações aplicadas.

Indicação:

- Escolinhas esportivas;
- Categorias de base.

5.10.4. Metodologia Lúdica – Iniciação Esportiva

Utiliza jogos e brincadeiras como ferramenta principal.

Características:

- Ambiente motivador;
- Aprendizado natural;
- Alto engajamento.

Aplicações:

- Jogos pré-desportivos;
- Brincadeiras com bola;
- Atividades recreativas.

Indicação:

- Crianças;
- Iniciação esportiva.

5.10.5. Metodologias Ativas

Colocam o participante como protagonista do processo.

Estratégias:

- Jogos reduzidos;
- Situações-problema;
- Tomada de decisão constante.

Benefícios:

- Desenvolvimento cognitivo;
- Autonomia;
- Criatividade;
- Melhor adaptação ao jogo real.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

QUADRO SÍNTESE DO MODELO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – MMDE

Desenvolvimento por Etapa, Idade e Objetivos

Etapa	Faixa Etária	Objetivos Principais	Características Metodológicas	Frequência Semanal
Iniciação Esportiva	5 a 13 anos	Desenvolvimento motor global, inclusão e interesse pelo esporte	Lúdico, multiesportivo, baixa competição, jogos e brincadeiras	2 a 3x
Formação e Aperfeiçoamento	13 a 17 anos	Desenvolvimento técnico, tático e físico	Início da especialização, treinos estruturados, competições educativas	3 a 4x
Rendimento Esportivo	16+ / 18+	Alto desempenho e representação	Treinamento específico, foco competitivo, acompanhamento técnico	4 a 6x
Esporte para a Vida Toda	18+	Saúde, bem-estar e qualidade de vida	Prática contínua, recreativa e adaptada	2 a 5x

Aplicação por Público

Público	Foco Principal	Tipo de Atividade	Objetivo Central
Crianças	Desenvolvimento motor	Jogos, brincadeiras, multiesporte	Formação global
Adolescentes	Desenvolvimento técnico	Treinos e competições	Formação esportiva
Adultos	Condicionamento e lazer	Atividades físicas e esportivas	Saúde e adesão
Melhor Idade	Funcionalidade e convivência	Atividades adaptadas	Qualidade de vida
PCD	Inclusão e acessibilidade	Atividades adaptadas/integradas	Inclusão social

6. ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS

6.1. Estrutura dos Programas Esportivos Municipais

O Sistema Municipal de Desenvolvimento Esportivo de Aguaí organiza suas ações por meio de **programas estruturados**, que atendem diferentes públicos, objetivos e níveis de desenvolvimento, garantindo abrangência, eficiência e continuidade.

Os programas esportivos são organizados em **quatro eixos principais**:

- Esporte Educacional
- Esporte de Formação
- Esporte de Rendimento
- Esporte de Participação e Inclusão

Essa estrutura assegura o atendimento integral da população, desde a iniciação até o alto rendimento, incluindo ações voltadas à saúde, lazer e inclusão social.

6.2. Programa de Esporte Educacional

O Programa de Esporte Educacional tem como objetivo promover o acesso ao esporte como ferramenta de **educação, desenvolvimento motor e formação cidadã**, especialmente para crianças e adolescentes.

Público-alvo:

Crianças e adolescentes de 5 a 13 anos.

Principais ações:

- Escolinhas esportivas municipais;
- Atividades multiesportivas;
- Projetos em parceria com escolas;
- Festivais esportivos educativos.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Diretrizes:

- Caráter lúdico e formativo;
- Inclusão e participação universal;
- Desenvolvimento global;
- Baixa especialização precoce.

6.3. Programa de Formação Esportiva

Voltado à consolidação das habilidades esportivas e ao desenvolvimento técnico dos participantes.

Público-alvo:

Adolescentes de 13 a 17 anos.

Principais ações:

- Treinamentos por modalidade;
- Equipes de base;
- Participação em competições municipais e regionais;
- Avaliações técnicas periódicas.

Diretrizes:

- Progressão pedagógica;
- Início da especialização;
- Desenvolvimento técnico e tático;
- Formação esportiva estruturada.

6.4. Programa de Esporte de Rendimento

Destinado ao desenvolvimento de atletas com potencial competitivo, representando o município em competições oficiais.

Público-alvo:

Atletas a partir de 16 anos (ou conforme identificação de talento).

Principais ações:

- Equipes de competição;
- Treinamento sistematizado;
- Participação em ligas, campeonatos e jogos oficiais;
- Preparação física e técnica avançada.

Diretrizes:

- Alto desempenho;
- Planejamento competitivo;
- Representatividade municipal;
- Busca por resultados esportivos.

6.5. Programa de Esporte de Participação e Qualidade de Vida

Voltado à promoção da saúde, bem-estar e integração social por meio do esporte.

Público-alvo:

Adultos e melhor idade.

Principais ações:

- Atividades físicas orientadas;
- Hidroginástica, ginástica, dança e funcional;
- Caminhadas, corridas e eventos recreativos;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Programas de convivência.

Diretrizes:

- Acesso democrático;
- Promoção da saúde;
- Inclusão social;
- Qualidade de vida.

6.6. Programa de Esporte Inclusivo e Adaptado

Programa destinado à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), garantindo acesso pleno ao esporte.

Público-alvo:

Pessoas com deficiência de todas as idades.

Principais ações:

- Modalidades adaptadas;
- Inclusão em programas regulares;
- Eventos inclusivos;
- Capacitação de profissionais.

Diretrizes:

- Acessibilidade universal;
- Equidade de अवसरidades;
- Autonomia e desenvolvimento;
- Integração social.

6.7. Programa de Eventos e Competições Esportivas

Responsável pela organização e execução do calendário esportivo municipal.

Principais ações:

- Campeonatos municipais;
- Festivais esportivos;
- Torneios regionais;
- Eventos temáticos e recreativos.

Objetivos:

- Estimular a participação;
- Desenvolver o espírito esportivo;
- Identificar talentos;
- Fortalecer a cultura esportiva local.

6.8. Integração entre Programas

Os programas esportivos são interligados, garantindo o fluxo contínuo dos participantes dentro do sistema:

- Esporte Educacional → Formação
- Formação → Rendimento
- Participação → Permanência no sistema
- Inclusivo → Transversal a todos os programas

Essa integração assegura a **progressão esportiva, permanência e ampliação das oportunidades** para todos os cidadãos.



6.9. Distribuição Territorial dos Programas

Os programas esportivos serão implementados de forma descentralizada, respeitando a organização territorial do município:

- Região Norte → foco na iniciação esportiva
- Região Sul → atividades aquáticas, convivência e qualidade de vida
- Região Leste → futebol, lazer e esportes urbanos
- Região Oeste → alto rendimento e eventos esportivos

Essa distribuição garante maior acesso, eficiência e otimização dos equipamentos públicos.

6.10. Gestão, Monitoramento e Avaliação dos Programas

A gestão dos programas será realizada de forma integrada, com foco em resultados e qualidade.

Instrumentos de gestão:

- Planejamento anual;
- Controle de frequência e participação;
- Indicadores de desempenho (KPIs);
- Relatórios periódicos.

Objetivos:

- Garantir eficiência na execução;
- Monitorar resultados;
- Promover melhoria contínua;
- Assegurar transparência na gestão pública.

---

7. SISTEMA MUNICIPAL DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

7.1. Conceito do Sistema de Competições

O Sistema Municipal de Competições Esportivas de Aguaí constitui-se como um **instrumento estratégico de desenvolvimento esportivo**, responsável por organizar, estruturar e promover eventos e competições que atendam aos diferentes níveis e públicos do sistema esportivo municipal.

As competições são compreendidas como ferramentas pedagógicas, sociais e de rendimento, contribuindo para:

- O desenvolvimento técnico dos participantes;
- A vivência esportiva e competitiva;
- A integração social;
- A identificação de talentos;
- O fortalecimento da identidade esportiva do município.

7.2. Estrutura do Sistema de Competições

O sistema será organizado em níveis, garantindo coerência com o modelo de formação esportiva:

I – Festivais Esportivos (Iniciação)

- Caráter educativo e participativo;
- Sem foco em resultado competitivo;
- Voltado para crianças e iniciantes;
- Ênfase na vivência e inclusão.

II – Competições de Base (Formação)



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Introdução ao ambiente competitivo;
- Regras adaptadas conforme faixa etária;
- Desenvolvimento técnico e tático;
- Participação de equipes de base.

III – Competições Municipais (Amador e Participação)

- Campeonatos locais por modalidade;
- Integração entre bairros e comunidades;
- Incentivo à prática contínua;
- Valorização do esporte local.

IV – Competições de Rendimento

- Participação em ligas e federações;
- Representação municipal;
- Preparação para competições oficiais;
- Alto nível competitivo.

7.3. Calendário Esportivo Municipal

O município estabelecerá um **calendário esportivo anual**, estruturado e contínuo, contemplando:

- Competições municipais por modalidade;
- Festivais esportivos de base;
- Eventos recreativos e integrativos;
- Participação em competições regionais e estaduais.

Diretrizes do calendário:

- Planejamento antecipado;
- Distribuição equilibrada ao longo do ano;
- Integração com os programas esportivos;
- Divulgação ampla à população.

7.4. Organização das Competições

As competições deverão seguir padrões técnicos e organizacionais que garantam qualidade, segurança e equidade.

Elementos obrigatórios:

- Regulamento específico por modalidade;
- Sistema de arbitragem qualificado;
- Estrutura adequada de jogo;
- Controle de inscrições e participantes;
- Planejamento logístico.

7.5. Categorias e Faixas Etárias

As competições serão organizadas por categorias, respeitando o modelo de desenvolvimento esportivo:

- Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13 → iniciação;
- Sub-15, Sub-17 → formação;
- Adulto → participação e rendimento;
- Melhor idade → participação e qualidade de vida.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

As categorias poderão ser ajustadas conforme a modalidade e a realidade local.

7.6. Integração com o Modelo de Formação Esportiva

O sistema de competições está diretamente integrado ao processo de formação esportiva:

- Festivais → iniciação
- Competições de base → formação
- Campeonatos municipais → desenvolvimento
- Competições oficiais → rendimento

Essa integração garante que a competição seja utilizada como ferramenta pedagógica e não apenas como resultado.

7.7. Participação em Competições Externas

O município incentivará e apoiará a participação de suas equipes em competições externas, tais como:

- Jogos Regionais;
- Jogos Abertos da Juventude;
- Ligas e associações esportivas;
- Competições estaduais e intermunicipais.

Objetivos:

- Elevar o nível técnico dos atletas;
- Promover intercâmbio esportivo;
- Fortalecer a representatividade municipal;
- Buscar resultados esportivos relevantes.

7.8. Sistema de Arbitragem e Organização Técnica

A organização das competições contará com:

- Equipes de arbitragem qualificadas;
- Coordenação técnica por modalidade;
- Padronização de regras e procedimentos;
- Capacitação contínua de árbitros e organizadores.

7.9. Indicadores de Desempenho das Competições

Para avaliação do sistema, serão utilizados indicadores como:

- Número de competições realizadas;
- Número de participantes;
- Taxa de participação por programa;
- Número de modalidades atendidas;
- Resultados em competições externas;
- Nível de satisfação dos participantes.

7.10. Impactos do Sistema de Competições

A implementação do sistema de competições proporcionará:

- Ampliação da participação esportiva;
- Fortalecimento da cultura esportiva local;
- Desenvolvimento técnico dos atletas;
- Integração social e comunitária;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Consolidação do município como referência esportiva regional.

---

8. GESTÃO E GOVERNANÇA DO ESPORTE MUNICIPAL

8.1. Conceito de Gestão e Governança

A gestão e governança do esporte municipal de Aguaí são estruturadas com base nos princípios da **eficiência, transparência, participação social e continuidade administrativa**, garantindo a execução qualificada das políticas públicas esportivas.

A governança esportiva compreende o conjunto de mecanismos, processos e estruturas responsáveis por **planejar, executar, monitorar e avaliar** as ações esportivas do município, assegurando alinhamento com a MMDE.

8.2. Estrutura Organizacional do Esporte Municipal

A gestão do esporte será organizada de forma hierárquica e funcional, garantindo clareza nas responsabilidades e eficiência operacional.

Níveis de Gestão:

I – Gestão Estratégica

- Secretaria Municipal de Esportes
- Responsável pelo planejamento macro, políticas públicas e diretrizes

---

II – Gestão Tática

- Coordenações (modalidades, programas e regiões)
- Responsáveis pela organização e supervisão das ações

III – Gestão Operacional

- Professores, técnicos, estagiários e equipe de apoio
- Responsáveis pela execução direta das atividades

8.3. Estrutura de Coordenação

A gestão esportiva contará com coordenações específicas para garantir organização e eficiência:

- Coordenação de Esportes Coletivos
- Coordenação de Esportes Individuais
- Coordenação de Programas e Projetos
- Coordenação da Melhor Idade
- Coordenação de Eventos e Competições
- Coordenação de Infraestrutura e Equipamentos

Além disso, será adotado um modelo de **coordenação territorial por regiões (Norte, Sul, Leste e Oeste)**, garantindo descentralização e maior controle das ações.

8.4. Planejamento e Organização das Ações

A gestão esportiva será baseada em planejamento sistemático, composto por:

- Planejamento anual de atividades;
- Definição de metas e indicadores;
- Elaboração de calendário esportivo;
- Organização dos programas e projetos;



- Planejamento de competições.

Esse processo garante alinhamento entre estratégia, execução e resultados.

8.5. Sistema de Gestão e Controle

Será implantado um sistema de gestão para controle e monitoramento das atividades esportivas.

Ferramentas de gestão:

- Sistema digital de matrículas;
- Controle de frequência dos participantes;
- Relatórios de atividades;
- Monitoramento de uso dos espaços esportivos;
- Acompanhamento de indicadores (KPIs).

8.6. Gestão de Recursos Humanos

A política de recursos humanos será orientada pela valorização e qualificação dos profissionais.

Diretrizes:

- Ampliação do quadro técnico;
- Capacitação contínua;
- Avaliação de desempenho;
- Definição clara de funções e responsabilidades;
- Incentivo à formação técnica por modalidade.

Os profissionais são reconhecidos como agentes fundamentais para o sucesso da política esportiva.

8.7. Gestão da Infraestrutura Esportiva

A gestão dos espaços esportivos será organizada para garantir qualidade, segurança e eficiência.

Ações:

- Planejamento de uso dos espaços;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Padronização de estruturas;
- Garantia de acessibilidade;
- Otimização da ocupação dos equipamentos.

8.8. Parcerias e Captação de Recursos

O município buscará fortalecer o sistema esportivo por meio de parcerias estratégicas.

Possibilidades:

- Convênios com governos estadual e federal;
- Parcerias com instituições privadas;
- Utilização de leis de incentivo ao esporte;
- Emendas parlamentares.

Objetivo:

- Ampliar investimentos;
- Expandir programas;
- Melhorar infraestrutura;
- Fortalecer o esporte municipal.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

8.9. Participação Social e Controle

A governança esportiva incentivará a participação da sociedade na construção e acompanhamento das políticas públicas.

Mecanismos:

- Reuniões com comunidade esportiva;
- Escuta ativa de atletas e usuários;
- Avaliação de satisfação;
- Transparência nas ações.

8.10. Monitoramento e Avaliação da Gestão

A gestão será avaliada continuamente por meio de indicadores de desempenho.

Indicadores:

- Número de participantes;
- Taxa de frequência;
- Número de eventos realizados;
- Resultados esportivos;
- Ocupação dos espaços;
- Satisfação dos usuários.

O monitoramento contínuo permite ajustes estratégicos e melhoria da qualidade das ações.

8.11. Sustentabilidade e Continuidade da Política Esportiva

A MMDE estabelece um modelo de gestão que garante:

- Continuidade das ações independentemente de gestões administrativas;
- Padronização dos processos;
- Planejamento de longo prazo;
- Consolidação do esporte como política pública permanente.

---

9. SISTEMA ÚNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

9.1. Conceito de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação constituem instrumentos essenciais para garantir a **efetividade, transparência e qualidade** das políticas públicas esportivas do Município de Aguaí.

Este processo permite acompanhar a execução das ações, mensurar resultados, identificar oportunidades de melhoria e orientar a tomada de decisão, assegurando o alinhamento com os objetivos da MMDE.

9.2. Objetivos do Sistema de Avaliação

O sistema de monitoramento e avaliação tem como objetivos:

- Acompanhar a execução dos programas e projetos esportivos;
- Mensurar o alcance das metas estabelecidas;
- Avaliar o desempenho técnico e operacional;
- Identificar pontos de melhoria;
- Garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Promover transparência e prestação de contas.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

9.3. Indicadores Oficiais do Sistema Esportivo Municipal

O Sistema Único de Avaliação e Monitoramento da MMDE será baseado em indicadores organizados por áreas estratégicas, permitindo análise contínua do desempenho das políticas esportivas.

A) Acesso e Participação

Indicador	Descrição	Periodicidade
Atendidos totais	Participantes ativos	Semestral
Permanência	% de continuidade	Anual
Faixa etária	Distribuição por idade	Semestral
Territorialidade	Bairros atendidos	Anual

B) Inclusão e PCD

Indicador	Descrição	Periodicidade
PCD atendidos	Total de participantes PCD	Semestral
Modalidades inclusivas	Com adaptação	Anual
Acessibilidade	Espaços adequados	Anual

C) Indicadores Pedagógicos e de Saúde

Indicador	Descrição	Periodicidade
Evolução motora	Avaliação funcional	Anual
Frequência	Assiduidade média	Semestral
Qualidade de vida	Indicadores de bem-estar	Anual

D) Rendimento Esportivo

Indicador	Descrição	Periodicidade
Equipes oficiais	Representações municipais	Anual
Participações	Competições disputadas	Anual
Atletas monitorados	Desenvolvimento esportivo	Semestral

E) Gestão e Qualidade

Indicador	Descrição	Periodicidade
Profissionais habilitados	% qualificados	Anual
Formação continuada	Capacitações realizadas	Anual
Satisfação	Avaliação dos usuários	Anual

9.4 Uso Estratégico dos Dados

- Tomada de decisão
- Ajuste de programas
- Prestação de contas
- Captação de recursos

9.5. Indicadores de Desempenho (KPIs)

Serão utilizados indicadores para mensurar o desempenho do sistema esportivo municipal.

Indicadores de Participação

- Número de alunos matriculados;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Taxa de crescimento de ინსტრუქტორ;
- Distribuição por faixa etária e região.

Indicadores de Frequência

- Taxa média de frequência (meta: ≥ 75%);
- Taxa de permanência nos programas;
- Índice de evasão.

Indicadores de Estrutura e Gestão

- Taxa de ocupação dos espaços esportivos;
- Número de núcleos ativos;
- Quantidade de modalidades ofertadas.

Indicadores de Desenvolvimento Esportivo

- Evolução técnica dos participantes;
- Número de atletas promovidos entre níveis;
- Número de atletas em equipes de rendimento.

Indicadores de Competição

- Número de competições realizadas;
- Número de participantes em eventos;
- Resultados em competições externas;
- Número de medalhas e conquistas.

Indicadores de Recursos Humanos

- Número de profissionais atuando;
- Participação em capacitações;
- Avaliação de desempenho da equipe.

Indicadores de Impacto Social

- Ampliação do acesso ao esporte;
- Participação de PCD;
- Participação da melhor idade;
- Nível de satisfação dos usuários.

9.6. Instrumentos de Coleta de Dados

Para garantir a qualidade das informações, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Sistema digital de gestão esportiva;
- Fichas de matrícula e cadastro;
- Controle de frequência;
- Relatórios técnicos dos professores;
- Avaliações periódicas;
- Pesquisas de satisfação.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

9.7. Periodicidade das Avaliações
O processo de avaliação será realizado de forma contínua:
- Diário: controle de presença e atividades;
- Mensal: relatórios operacionais;
- Trimestral: avaliação gerencial;
- Anual: avaliação estratégica e revisão de metas.

9.8. Avaliação de Resultados e Impacto
A avaliação buscará identificar:
- Eficiência das ações executadas;
- Qualidade dos programas ofertados;
- Alcance das metas estabelecidas;
- Impacto social do esporte no município.

Os resultados servirão como base para ajustes, expansão ou reestruturação das políticas esportivas.

9.9. Transparência e Prestação de Contas
A gestão esportiva deverá garantir transparência nas ações e resultados, por meio de:
- Divulgação de relatórios periódicos;
- Apresentação de resultados à comunidade;
- Publicação de indicadores;
- Acompanhamento das metas.

9.10. Melhoria Contínua do Sistema
O sistema de monitoramento permitirá a implementação de um ciclo contínuo de melhoria, baseado em:
- Planejamento → Execução → Avaliação → Ajustes

Esse ciclo garante a evolução constante do sistema esportivo municipal.

9.11. Integração com o Planejamento Estratégico
Os indicadores e avaliações estarão diretamente vinculados ao planejamento estratégico do município (2025–2028), permitindo:
- Acompanhamento das metas;
- Correção de desvios;
- Tomada de decisão baseada em dados;
- Maior eficiência na gestão pública.

---

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESPORTE MUNICIPAL (2025–2028)

10.1. Finalidade do Planejamento Estratégico
O Planejamento Estratégico do Esporte Municipal estabelece as diretrizes, metas e ações para o período de **2025 a 2028**, com o objetivo de consolidar o Município de Aguaí como referência regional na promoção do esporte, formação de atletas e qualidade de vida.
Este planejamento orienta a gestão esportiva com foco em **expansão, qualificação, eficiência e impacto social**, garantindo a evolução contínua do sistema esportivo municipal.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

10.2. Objetivo Estratégico Geral

Ampliar o acesso ao esporte, estruturar o sistema de formação esportiva e consolidar o município como referência regional em:

- Iniciação esportiva;
- Formação de atletas;
- Alto rendimento;
- Esporte para qualidade de vida.

10.3. Diretrizes Estratégicas

O planejamento será orientado pelas seguintes diretrizes:

- Expansão do acesso ao esporte;
- Fortalecimento do esporte de base;
- Desenvolvimento do alto rendimento;
- Promoção da inclusão social;
- Valorização dos profissionais;
- Modernização da gestão esportiva;
- Ampliação e qualificação da infraestrutura.

10.4. Metas de Atendimento (2025–2028)

Meta Geral

Ampliar o número de participantes de aproximadamente **2.300 para 4.000 alunos ativos** até 2028.

Distribuição por Programa

Programa	2025	2026	2027	2028
Iniciação (5–13 anos)	1.800	2.200	2.600	3.000
Formação (13–17 anos)	400	600	800	1.000
Adulto e Melhor Idade	600	800	900	1.000

10.5. Metas por Região

Região Norte (Base Esportiva)

- 800 → 1.200 participantes
- Implantação de novos polos de iniciação
- Ampliação de modalidades

Região Sul (Centro Esportivo Principal)

- 900 → 1.400 participantes
- Expansão das atividades aquáticas
- Ampliação de programas de convivência

Região Leste (Futebol e Lazer)

- 400 → 800 participantes
- Expansão das escolinhas de futebol
- Implantação de esportes urbanos

Região Oeste (Alto Rendimento)



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- 500 → 1.000 participantes
- Estruturação de equipes competitivas
- Implantação de centro de treinamento

10.6. Metas por Modalidade

Futebol:
- 300 → 400 atletas
- Estruturação completa das categorias de base

Futsal:
- 200 → 300 atletas
- Ampliação das equipes competitivas

Voleibol e Basquetebol:
- Consolidação das equipes de base e rendimento

Natação:
- 120 → 250 atletas
- Estruturação como referência regional

Judô:
- 200 → 350 atletas
- Participação em nível estadual

Ginástica Rítmica e Tênis de Mesa:
- Expansão e fortalecimento competitivo

Modalidades de Areia e Esportes Urbanos:
- Implantação e crescimento progressivo

10.7. Metas de Competições e Eventos

Anualmente:
- 15 competições municipais;
- 10 festivais esportivos;
- 08 eventos regionais.

Rendimento:
- Participação em Jogos Regionais e competições oficiais;
- Meta de estar entre os **Top 5 da região até 2028**.

10.8. Metas de Recursos Humanos
- Ampliação do quadro de profissionais (21 → 30);
- Realização de no mínimo 4 capacitações por ano;
- Especialização técnica por modalidade.

10.9. Metas de Infraestrutura

Até 2028:
- Reforma de 70% dos núcleos esportivos;
- Implantação de novos equipamentos esportivos;
- Construção de centro de treinamento;
- Ampliação de espaços para modalidades específicas.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

10.10. Captação de Recursos
Estratégias:

- Utilização de leis de incentivo ao esporte;
- Convênios com governos estadual e federal;
- Emendas parlamentares;
- Parcerias com iniciativa privada.

Meta:
Captação entre **R$ 1 milhão e R$ 3 milhões** até 2028.

10.11. Indicadores Estratégicos
O planejamento será acompanhado por indicadores como:

- Número de participantes;
- Taxa de frequência;
- Número de competições realizadas;
- Resultados esportivos;
- Ocupação dos espaços;
- Satisfação dos usuários.

10.12. Impacto Esperado
A implementação do planejamento estratégico proporcionará:

- Aumento de até 70% na participação esportiva;
- Redução do sedentarismo;
- Fortalecimento do esporte de base;
- Desenvolvimento do alto rendimento;
- Consolidação do município como referência esportiva regional.

10.13. Revisão e Atualização do Planejamento
O planejamento estratégico será revisado anualmente, permitindo ajustes conforme:

- Resultados obtidos;
- Mudanças no cenário esportivo;
- Necessidades da população;
- Disponibilidade de recursos.

---

11. ESTRUTURA DA MMDE POR MODALIDADE

A aplicação da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE) respeita as especificidades de cada modalidade, mantendo seus princípios gerais e adaptando os conteúdos técnicos, físicos, táticos e pedagógicos conforme as características de cada esporte.

As diretrizes apresentadas a seguir orientam a atuação dos profissionais, garantindo padronização metodológica e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

11.1 Futebol de Campo
Foco: Desenvolvimento técnico, tático, físico e social.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Diretrizes Metodológicas:

- Iniciação por meio de jogos reduzidos e atividades lúdicas;
- Ênfase em fundamentos básicos (passe, domínio, condução e finalização);
- Progressão para princípios táticos individuais e coletivos;
- Planejamento físico adequado à faixa etária;
- Participação em festivais, ligas e campeonatos oficiais.

11.2 Futsal

Foco: Coordenação, tomada de decisão e jogo coletivo.

Diretrizes Metodológicas:

- Jogos reduzidos para desenvolvimento cognitivo;
- Aprendizagem dos fundamentos técnicos específicos;
- Introdução progressiva aos sistemas de jogo;
- Estímulo à velocidade, agilidade e raciocínio rápido;
- Participação em competições educativas e oficiais.

11.3 Basquetebol

Foco: Coordenação motora, leitura de jogo e trabalho em equipe.

Diretrizes Metodológicas:

- Ênfase em fundamentos como drible, passe, arremesso e defesa;
- Utilização de jogos adaptados nas fases iniciais;
- Desenvolvimento de noções táticas ofensivas e defensivas;
- Controle de carga física conforme a idade;
- Inserção em competições regionais.

11.4 Basquete 3x3

Foco: Dinamismo, tomada de decisão rápida e intensidade de jogo.

Diretrizes Metodológicas:

- Jogos reduzidos e situações reais desde a iniciação;
- Ênfase em fundamentos básicos adaptados ao 3x3;
- Desenvolvimento da leitura de jogo e transições rápidas;
- Preparação física voltada à alta intensidade;
- Participação em eventos e competições oficiais de 3x3.

11.5 Voleibol

Foco: Coordenação, precisão e cooperação.

Diretrizes Metodológicas:

- Iniciação com jogos cooperativos e adaptados;
- Aprendizagem progressiva dos fundamentos (toque, manchete, saque);
- Introdução gradual aos sistemas de jogo;
- Desenvolvimento da impulsão, agilidade e tempo de reação;
- Participação em festivais e competições.

11.6 Vôlei de Praia

Foco: Coordenação, resistência, leitura de jogo e adaptação ao ambiente.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Diretrizes Metodológicas:

- Jogos adaptados na areia, respeitando a progressão pedagógica;
- Aprendizagem dos fundamentos específicos do vôlei de praia;
- Desenvolvimento da resistência física e deslocamentos na areia;
- Trabalho de tomada de decisão em dupla;
- Participação em festivais e competições de praia.

11.7 Beach Tennis

Foco: Coordenação, agilidade, precisão e jogo em dupla.

Diretrizes Metodológicas:

- Iniciação por meio de jogos recreativos e adaptados;
- Aprendizagem progressiva dos golpes básicos;
- Desenvolvimento do deslocamento e equilíbrio na areia;
- Introdução às regras oficiais e estratégias de dupla;
- Participação em festivais e torneios.

11.8 Natação

Foco: Domínio do meio líquido, técnica e condicionamento físico.

Diretrizes Metodológicas:

- Adaptação ao meio líquido;
- Aprendizagem progressiva dos estilos de nado;
- Desenvolvimento da respiração, flutuação e propulsão;
- Controle rigoroso de segurança e carga;
- Participação em festivais aquáticos e competições.

11.9 Judô

Foco: Disciplina, coordenação, força e valores éticos.

Diretrizes Metodológicas:

- Ensino dos princípios filosóficos do judô;
- Aprendizagem progressiva de quedas, projeções e imobilizações;
- Respeito às graduações e faixas;
- Desenvolvimento físico e emocional;
- Participação em festivais e competições oficiais.

11.10 Tênis de Mesa

Foco: Coordenação, reflexo e concentração.

Diretrizes Metodológicas:

- Jogos lúdicos e adaptados na iniciação;
- Aprendizagem dos golpes básicos;
- Desenvolvimento da precisão e velocidade;
- Introdução às regras oficiais;
- Participação em competições escolares e regionais.

11.11 Atletismo

Foco: Desenvolvimento das capacidades físicas básicas.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Diretrizes Metodológicas:

- Vivência de corridas, saltos e lançamentos;
- Ênfase no desenvolvimento motor geral;
- Progressão técnica conforme a idade;
- Respeito às capacidades individuais;
- Participação em festivais e competições.

11.12 Ginástica Rítmica
Foco: Coordenação, flexibilidade, expressão corporal e ritmo.
Diretrizes Metodológicas:

- Desenvolvimento da consciência corporal;
- Aprendizagem progressiva dos movimentos e aparelhos;
- Estímulo à criatividade e expressão;
- Planejamento físico cuidadoso;
- Participação em apresentações e competições.

11.13 Xadrez
Foco: Raciocínio lógico, concentração e tomada de decisão.
Diretrizes Metodológicas:

- Ensino lúdico das regras e movimentos;
- Desenvolvimento do pensamento estratégico;
- Estímulo à disciplina e paciência;
- Participação em torneios educativos e competitivos;
- Integração com o ambiente escolar.

---

12. DETALHAMENTO PEDAGÓGICO POR FAIXA ETÁRIA E MODALIDADE

O detalhamento por faixa etária e modalidade tem como objetivo garantir coerência pedagógica, progressão técnica e respeito às fases do desenvolvimento humano, assegurando a aplicação adequada da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE).

Este capítulo orienta os conteúdos a serem trabalhados em cada etapa da formação esportiva, servindo como referência para o planejamento das aulas e treinamentos.

12.1 Futebol de Campo

5 a 10 anos – Iniciação: jogos reduzidos, coordenação geral, condução, passe e finalização lúdica.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos técnicos completos, princípios táticos básicos, regras oficiais e condicionamento geral.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: sistemas de jogo, tática coletiva, preparação física específica e competições oficiais.

12.2 Futsal

5 a 10 anos – Iniciação: jogos lúdicos, coordenação, domínio de bola, passe e chute.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos técnicos, noções táticas, transições e regras oficiais.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: sistemas de jogo, bolas paradas, intensidade física e competições.

12.3 Basquetebol

5 a 10 anos – Iniciação: jogos adaptados, coordenação, drible, passe e arremesso.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos completos, marcação, ocupação de espaço e regras oficiais.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: sistemas ofensivos e defensivos, leitura de jogo e competições.

12.4 Voleibol

5 a 10 anos – Iniciação: jogos cooperativos, coordenação, toque e manchete adaptados.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos técnicos, saque, posicionamento e regras.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: sistemas de jogo, ataque, bloqueio e competições.

12.5 Natação

5 a 10 anos – Iniciação: adaptação ao meio líquido, flutuação, respiração e deslocamentos.
11 a 14 anos – Formação: aprendizagem dos estilos, viradas, saídas e resistência.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: técnica avançada, planejamento de treino e competições.

12.6 Judô

5 a 10 anos – Iniciação: jogos educativos, quedas básicas, disciplina e respeito.
11 a 14 anos – Formação: técnicas de projeção, imobilização, regras e graduações.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: especialização técnica, tática de luta e competições.

12.7 Tênis de Mesa

5 a 10 anos – Iniciação: coordenação, jogos adaptados, empunhadura e controle de bola.
11 a 14 anos – Formação: golpes básicos, deslocamento, saque e regras.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: estratégia, variação de golpes e competições.

12.8 Atletismo

5 a 10 anos – Iniciação: corridas, saltos e lançamentos de forma lúdica.
11 a 14 anos – Formação: técnicas básicas das provas, resistência e coordenação.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: especialização por prova, técnica avançada e competições.

12.9 Ginástica Rítmica

5 a 10 anos – Iniciação: consciência corporal, ritmo, flexibilidade e movimentos básicos.
11 a 14 anos – Formação: manejo de aparelhos, sequências coreográficas e técnica.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: séries competitivas, expressão artística e competições.

12.10 Xadrez

5 a 10 anos – Iniciação: regras básicas, movimentos, jogos lúdicos e concentração.
11 a 14 anos – Formação: princípios estratégicos, tática simples e análise de partidas.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: estratégia avançada, preparação competitiva e torneios.

12.11 Vôlei de Praia

5 a 10 anos – Iniciação: jogos lúdicos na areia, coordenação, deslocamentos, toque e manchete adaptados.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

11 a 14 anos – Formação: fundamentos técnicos do vôlei de praia, noções de posicionamento, leitura de jogo e regras básicas.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: sistemas de jogo em dupla, saque, ataque, defesa e participação em competições.

12.12 Beach Tênis

5 a 10 anos – Iniciação: jogos recreativos, coordenação motora, contato inicial com raquete e bola.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos básicos (forehand, backhand, saque), deslocamento na areia e regras.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: estratégias de dupla, variação de golpes, condicionamento físico e competições.

12.13 Basquete 3x3

5 a 10 anos – Iniciação: jogos reduzidos, coordenação, fundamentos básicos e adaptação às regras simplificadas.
11 a 14 anos – Formação: fundamentos técnicos, leitura de jogo, transições rápidas e regras oficiais do 3x3.
15 a 17 anos – Aperfeiçoamento/Rendimento: tática específica do 3x3, tomada de decisão, intensidade física e competições oficiais.

---

13 – TABELAS E RESUMOS OFICIAIS DA MMDE

13. TABELAS – RESUMOS OFICIAIS DA MMDE POR MODALIDADE

As tabelas a seguir sintetizam os objetivos, conteúdos e formatos de participação por faixa etária, servindo como **instrumento oficial de planejamento, execução e fiscalização** dos projetos esportivos municipais.

13.1 Modalidades Coletivas – Futebol e Futsal

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação
5 a 10 anos	Iniciação	Desenvolvimento motor e lúdico	Jogos reduzidos, coordenação, fundamentos básicos	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Aprendizagem técnica e tática	Fundamentos completos, regras e noções táticas	Festivais e ligas
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Rendimento esportivo	Sistemas de jogo, preparação física e tática	Competições oficiais

---

13.2 Modalidades Coletivas – Basquetebol, Basquete 3x3 e Voleibol

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação
5 a 10 anos	Iniciação	Coordenação e socialização	Jogos adaptados, fundamentos básicos	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Consolidação técnica	Fundamentos, posicionamento e regras	Festivais e campeonatos
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Performance esportiva	Sistemas de jogo, leitura tática	Competições oficiais

---

13.3 Modalidades de Areia – Vôlei de Praia e Beach Tênis

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação
5 a 10 anos	Iniciação	Vivência motora na areia	Jogos lúdicos, coordenação, adaptação	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Fundamentos técnicos	Golpes básicos, posicionamento, regras	Festivais e torneios
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Rendimento em dupla	Estratégia, variação de golpes	Competições

---

13.4 Modalidades Individuais – Natação e Atletismo

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

5 a 10 anos	Iniciação	Desenvolvimento motor geral	Adaptação ao meio, corridas, saltos e lançamentos	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Aprimoramento técnico	Técnicas básicas, resistência e coordenação	Festivais e competições
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Especialização esportiva	Técnica avançada e planejamento	Competições oficiais

13.5 Modalidades Individuais – Judô e Ginástica Rítmica

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação
5 a 10 anos	Iniciação	Consciência corporal e disciplina	Jogos educativos, movimentos básicos	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Técnica e coordenação	Técnicas específicas, manejo de aparelhos	Festivais e eventos
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Rendimento e expressão	Séries competitivas e técnicas avançadas	Competições

13.6 Modalidades Cognitivas – Xadrez e Tênis de Mesa

Faixa Etária	Etapa	Objetivo Principal	Conteúdos Prioritários	Participação
5 a 10 anos	Iniciação	Raciocínio e coordenação	Jogos lúdicos, regras básicas	Festivais
11 a 14 anos	Formação	Estratégia e técnica	Golpes, táticas e análise de jogo	Torneios educativos
15 a 17 anos	Aperfeiçoamento	Performance competitiva	Estratégia avançada e preparação	Competições

14. ESPORTE INCLUSIVO E ADAPTADO (PCD)

14.1. Conceito e Objetivos

O Esporte Inclusivo e Adaptado no âmbito da MMDE tem como objetivo garantir o acesso pleno, seguro e qualificado das pessoas com deficiência às práticas esportivas, promovendo inclusão social, autonomia, desenvolvimento motor e qualidade de vida.

14.2. Diretrizes Gerais do Esporte PCD na MMDE

- Avaliação funcional individual antes do início das atividades;
- Adaptação de regras, espaços, materiais e tempo de jogo;
- Atendimento por profissionais capacitados;
- Garantia de acessibilidade física e comunicacional;
- Integração, sempre que possível, com atividades regulares;
- Parcerias com áreas da saúde, educação e assistência social.

14.3. Modalidades Atendidas no Esporte PCD

As atividades voltadas às pessoas com deficiência poderão ser desenvolvidas nas seguintes modalidades, conforme estrutura disponível e demanda:

- Judô Adaptado;
- Natação Adaptada;
- Tênis de Mesa Adaptado;
- Atletismo Adaptado;
- Atividades Motoras Adaptadas;
- Jogos Recreativos Inclusivos.

14.4. Integração com o Sistema Esportivo Municipal

- Participação nos programas regulares sempre que possível;
- Inclusão em festivais e eventos;
- Integração com escolinhas e projetos;



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

- Possibilidade de encaminhamento para rendimento adaptado.

14.5. Impactos Esperados

- Ampliação do acesso ao esporte para PCD;
- Inclusão social efetiva;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Fortalecimento das políticas públicas inclusivas.

14.6 – tabela -Esporte Adaptado (PCD)

Público Atendido	Objetivo Principal	Diretrizes Metodológicas	Conteúdos Desenvolvidos	Formato de Participação
Crianças PCD (5 a 10 anos)	Vivência motora e socialização	Atividades lúdicas, adaptação de regras e materiais	Coordenação, equilíbrio, jogos adaptados	Festivais inclusivos
Adolescentes PCD (11 a 17 anos)	Desenvolvimento funcional e esportivo	Progressão pedagógica individualizada	Fundamentos adaptados, noções técnicas	Festivais e competições adaptadas
Adultos PCD	Qualidade de vida e autonomia	Atividade física orientada	Condicionamento, mobilidade, integração social	Atividades regulares
Melhor Idade PCD	Saúde e bem-estar	Exercícios funcionais e preventivos	Mobilidade, equilíbrio e força	Atividades orientadas

15. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL

15.1 Estrutura de Governança da MMDE

A execução da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE observará uma estrutura clara de governança, com definição de responsabilidades, assegurando eficiência administrativa, qualidade técnica, controle institucional e continuidade das ações.

I – **Secretaria/Diretoria Municipal de Esportes**
Órgão gestor responsável pelo planejamento estratégico, coordenação geral, articulação intersetorial, captação de recursos, supervisão técnica e administrativa da MMDE.

II – **Coordenações Técnicas**
Responsáveis pela organização metodológica das modalidades e eixos, acompanhamento dos profissionais, padronização dos conteúdos, controle de carga, avaliações periódicas e integração entre programas, projetos, eventos e competições.

III – **Professores e Treinadores**
Responsáveis pela execução técnico-pedagógica das atividades esportivas, aplicação da metodologia, controle de frequência, avaliações dos participantes, cumprimento das diretrizes de segurança e elaboração de relatórios técnicos.

IV – **Setor Administrativo e de Apoio**
Responsável pelo controle de matrículas, registros documentais, consolidação de dados, indicadores, relatórios institucionais e apoio à transparência e à prestação de contas.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

15.2 Continuidade Administrativa e Caráter Permanente

A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE possui **caráter permanente**, devendo orientar todas as ações esportivas do Município de Aguaí, independentemente de alterações administrativas ou de gestão, consolidando-se como política pública continuada.

Eventuais revisões, atualizações ou adequações da MMDE deverão ser fundamentadas em estudos técnicos, avaliações periódicas e interesse público, **preservando obrigatoriamente seus princípios, objetivos, eixos estruturantes e diretrizes metodológicas**.

15.3 Captação de Recursos e Parcerias Institucionais

As ações esportivas desenvolvidas com base na MMDE poderão ser ampliadas e fortalecidas por meio de:

- Convênios e programas dos governos estadual e federal;
- Emendas parlamentares;
- Parcerias com federações esportivas, universidades, instituições do Sistema S e organizações da sociedade civil;
- Termos de cooperação técnica e institucional.

Parágrafo único. As parcerias deverão respeitar o caráter público, gratuito, inclusivo e educativo da política esportiva municipal, não comprometendo os princípios da MMDE.

15.4 Relatório Anual do Esporte Municipal

Os dados produzidos pelo Sistema Único de Avaliação e Monitoramento da MMDE subsidiarão a elaboração do **Relatório Anual do Esporte Municipal**, documento oficial de transparência que apresentará:

- Indicadores de acesso, permanência e inclusão;
- Resultados pedagógicos, esportivos e sociais;
- Participações em competições e eventos;
- Avaliação da gestão e da formação profissional.

O Relatório Anual servirá como instrumento de controle social, planejamento, prestação de contas e aprimoramento contínuo da política esportiva municipal.

16 – PLANEJAMENTO E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Da Vinculação ao Planejamento Orçamentário Municipal

A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE constitui instrumento orientador da Política Municipal de Esporte e deverá estar obrigatoriamente vinculada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

I - As ações, programas, projetos, eventos, competições e investimentos esportivos desenvolvidos pelo Município deverão ser planejados, executados e avaliados em consonância com as diretrizes, eixos e objetivos estabelecidos pela MMDE.

II - O Poder Executivo deverá prever, no PPA, na LDO e na LOA, **dotações orçamentárias específicas e suficientes** para a implementação, manutenção, ampliação e qualificação das ações previstas na MMDE, assegurando sua continuidade e efetividade.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

III - A inclusão, manutenção ou ampliação de programas esportivos no orçamento municipal deverá observar a metodologia, os critérios técnicos e os indicadores estabelecidos pela MMDE.

IV - A ausência de previsão orçamentária não descaracteriza a MMDE como política pública permanente, devendo a Administração Pública adotar medidas para sua adequação progressiva aos instrumentos de planejamento e orçamento.

V - A MMDE deverá ser considerada referência obrigatória na elaboração de projetos, convênios, termos de cooperação, captação de recursos externos e emendas parlamentares relacionadas ao esporte municipal.

---

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E IMPLEMENTAÇÃO DA MMDE

MMDE – Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo

17.1. Implantação da Metodologia

A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo (MMDE) será implantada de forma **gradual, estruturada e progressiva**, garantindo adaptação dos programas, capacitação dos profissionais e adequação dos espaços esportivos.

A implementação deverá contemplar:

- Adequação dos programas existentes à metodologia;
- Capacitação dos profissionais envolvidos;
- Organização do sistema de gestão e monitoramento;
- Implantação dos fluxos de desenvolvimento esportivo.

17.2. Capacitação e Alinhamento Técnico

Todos os profissionais envolvidos no sistema esportivo municipal deverão passar por processos de capacitação e alinhamento metodológico.

Objetivos:

- Padronizar a aplicação da metodologia;
- Garantir qualidade técnica;
- Alinhar práticas pedagógicas;
- Fortalecer a identidade do sistema esportivo municipal.

17.3. Integração Institucional

A MMDE deverá ser integrada às demais políticas públicas do município, especialmente nas áreas de:

- Educação;
- Saúde;
- Assistência social;
- Cultura;
- Juventude.

Essa integração potencializa os resultados e amplia o impacto social do esporte.

17.4. Instrumento Oficial da Política Esportiva

A MMDE passa a ser o **instrumento oficial de orientação, planejamento e execução** da política pública de esporte do Município de Aguaí.



SMEEC / CME / AGUAI
MMDE

Todas as ações, programas e projetos esportivos deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas neste documento.

17.5. Revisão e Atualização da Metodologia

A metodologia será revisada periodicamente, garantindo sua atualização e adequação às necessidades do município.

Periodicidade:

- Revisão anual (ajustes operacionais);
- Revisão estratégica a cada 4 anos.

17.6. Sustentabilidade e Continuidade

A MMDE estabelece bases para a continuidade das políticas esportivas, garantindo:

- Padronização das ações;
- Permanência dos programas;
- Planejamento de longo prazo;
- Independência de mudanças administrativas.

17.7. Vigência

A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo entra em vigor a partir de sua aprovação oficial, tornando-se referência obrigatória para a gestão do esporte no município.

Aguaí, 20 janeiro de 2026

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Coordenador Municipal de Esportes




AGUAÍ
COMESP
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGUAÍ
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGUAÍ – COMESP

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGUAÍ – COMESP

CAPÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º – O presente Regimento Interno estabelece as normas relativas à organização administrativa, à estrutura, ao funcionamento, às competências e aos procedimentos do **Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP**, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, instituído pela **Lei Municipal nº 3.599, de 23 de dezembro de 2025**.

§1º – O COMESP integra a estrutura administrativa do Município de Aguaí, atuando como instância de participação social e controle das políticas públicas de esporte e lazer, exercendo suas atribuições com autonomia técnica, funcional e decisória, nos limites da legislação vigente.

§2º – O Conselho Municipal de Esportes tem como finalidade precípua colaborar na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas municipais de esporte, lazer e atividade física, garantindo a participação democrática da sociedade civil na gestão esportiva.

§3º – O exercício das funções de membro do COMESP é considerado **serviço público relevante**, de natureza honorífica, não gerando vínculo empregatício, remuneração, vantagem ou qualquer benefício financeiro aos seus integrantes.

Art. 2º – O COMESP exercerá suas atividades em consonância com os seguintes princípios:

I – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
II – Transparência e controle social;
III – Gestão democrática e participativa;
IV – Promoção do esporte como direito social;
V – Inclusão, equidade e acessibilidade;
VI – Planejamento, responsabilidade e interesse público.

Parágrafo único. As deliberações e atos do Conselho deverão observar as diretrizes da política municipal de esportes, a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP tem por finalidade:
I – Assegurar a participação efetiva e democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais de esporte, lazer e atividade física;
II – Atuar como instância de controle social das ações, programas e projetos esportivos desenvolvidos ou apoiados pelo Município;
III – Colaborar com o Poder Executivo na elaboração, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IV – Fiscalizar a correta e transparente aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte municipal, em especial aqueles vinculados ao Fundo Municipal de Esportes;
V – Promover a integração e a cooperação entre o Poder Público, entidades esportivas, instituições educacionais e a comunidade;
VI – Estimular a universalização do acesso às práticas esportivas, recreativas e de lazer como instrumentos de inclusão social e promoção da qualidade de vida.

Parágrafo único. O COMESP exercerá suas finalidades de forma permanente e articulada com os órgãos da Administração Pública Municipal, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 3º – No exercício de suas atribuições, o COMESP observará, obrigatoriamente, os seguintes princípios fundamentais:
I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
II – Transparência e acesso à informação;
III – Participação social e gestão democrática;
IV – Responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
V – Economicidade e racionalidade administrativa;
VI – Equidade, inclusão e respeito à diversidade;
VII – Democratização do acesso ao esporte e ao lazer;
VIII – Ética, imparcialidade e interesse público.

§1º – Todas as deliberações, pareceres e atos do Conselho deverão observar os princípios estabelecidos neste artigo, sob pena de nulidade.

§2º – O COMESP deverá atuar de forma independente, técnica e imparcial, buscando sempre a promoção do esporte como direito social e instrumento de desenvolvimento humano.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais:
I – Deliberar, propor e recomendar diretrizes gerais para a formulação, implementação e aprimoramento da política municipal de esportes e lazer;
II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC;
III – Opinar previamente sobre planos, convênios, parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos celebrados na área esportiva pelo Município;
IV – Fiscalizar a correta, regular e transparente aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte municipal;
V – Acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Esportes;
VI – Propor medidas e ações voltadas à melhoria, ampliação e modernização da infraestrutura esportiva municipal;
VII – Estimular e promover a participação popular e comunitária nas atividades e políticas públicas de esporte e lazer;
VIII – Acompanhar a elaboração e a execução do calendário esportivo anual do Município;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IX – Sugerir critérios técnicos e objetivos para a concessão de incentivos, apoios institucionais e patrocínios no âmbito das ações esportivas municipais;
X – Emitir pareceres técnicos, recomendações e manifestações formais sobre matérias de sua competência;
XI – Apreciar relatórios, estudos e prestações de contas referentes às ações esportivas do Município;
XII – Promover a articulação entre o Poder Público, entidades esportivas, instituições educacionais e organizações da sociedade civil;
XIII – Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao esporte e às políticas públicas correlatas;
XIV – Elaborar, aprovar e alterar o presente Regimento Interno;
XV – Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, regulamento ou que sejam compatíveis com sua finalidade institucional.

§1º – No exercício de suas competências, o COMESP poderá solicitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas funções.

§2º – As deliberações do Conselho serão formalizadas por meio de **resoluções, recomendações, moções ou pareceres técnicos**, conforme a natureza da matéria apreciada, devendo ser devidamente registradas em ata e publicizadas.

§3º – As decisões do COMESP terão caráter orientador e fiscalizador, constituindo importante instrumento de controle social e de aperfeiçoamento das políticas públicas de esporte do Município.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º – O Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP será composto por **12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes**, observada a paridade entre Poder Público e sociedade civil, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.599/2025.

Seção I – Dos Representantes do Poder Público

Art. 6º – A representação do Poder Público no COMESP será composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
VI – 01 (um) representante dos professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino.

§1º – Cada órgão ou segmento indicado neste artigo deverá designar, além do membro titular, **01 (um) membro suplente**, que o substituirá em suas ausências, impedimentos ou vacâncias.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

§2º – As indicações dos representantes do Poder Público serão formalizadas mediante ofício subscrito pelo titular da respectiva Secretaria ou órgão competente.

Seção II – Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 7º – A representação da sociedade civil no COMESP será composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) profissional de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
II – 01 (um) representante de entidades esportivas regularmente constituídas no Município;
III – 01 (um) representante do Clube de Campo de Aguaí, indicado por sua Presidência;
IV – 01 (um) representante dos profissionais de Educação Física atuantes em escolas privadas do Município;
V – 01 (um) representante de associações ou entidades voltadas às pessoas com deficiência;
VI – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aguaí, indicado por sua Presidência.

§1º – Para cada representante titular da sociedade civil será indicado **01 (um) suplente**, na mesma forma prevista para o titular.

§2º – As indicações dos representantes da sociedade civil deverão ser encaminhadas ao COMESP por meio de documento formal da respectiva entidade ou instituição representativa.

Seção III – Da Designação e do Mandato

Art. 8º – Os membros titulares e suplentes do COMESP serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após as indicações formais dos órgãos e entidades competentes.

Art. 9º – O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida **uma única recondução** por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 3.599/2025.

§1º – O mandato dos conselheiros terá início a partir da data da posse coletiva dos membros.

§2º – A substituição de qualquer conselheiro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação formal da entidade ou órgão que o indicou.

Seção IV – Da Posse e do Exercício

Art. 10 – Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante assinatura de termo próprio.

Art. 11 – O suplente substituirá o titular em suas ausências, impedimentos legais ou vacância, assumindo integralmente suas atribuições e prerrogativas.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Parágrafo único. Na hipótese de vacância definitiva do titular, o suplente assumirá a titularidade até a indicação e posse de novo suplente pela entidade ou órgão competente.

Seção V – Das Disposições Gerais sobre a Representação

Art. 12 – A função de conselheiro é personalíssima e vinculada à entidade ou órgão que o indicou, não sendo admitida representação por terceiros.

Art. 13 – Os conselheiros deverão atuar com independência, ética, imparcialidade e compromisso com o interesse público, sendo vedado o uso da função para obtenção de vantagens pessoais ou institucionais indevidas.

Art. 14 – A composição do COMESP deverá respeitar, sempre que possível, critérios de diversidade, representatividade e pluralidade dos segmentos ligados ao esporte no Município.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 15 – O Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP, para o desempenho de suas atribuições legais e regimentais, possui a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora, composta pela Presidência e Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Temáticas Permanentes;
V – Grupos de Trabalho.

§1º – Os órgãos que compõem a estrutura do COMESP atuarão de forma integrada e harmônica, observadas as competências definidas neste Regimento Interno.

§2º – A organização interna do Conselho deverá assegurar a efetividade das deliberações, a transparência dos atos e a participação democrática de seus membros.

Seção I - Do Plenário

Art. 16 – O Plenário é o órgão máximo de deliberação do COMESP, sendo constituído pela totalidade dos conselheiros titulares em exercício, ou, na ausência destes, por seus respectivos suplentes devidamente convocados.

§1º – Compete privativamente ao Plenário:
I – deliberar sobre todas as matérias de competência do Conselho;
II – eleger e destituir a Mesa Diretora, na forma deste Regimento;
III – instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV – apreciar, discutir e aprovar resoluções, recomendações, moções e pareceres;
V – decidir sobre a perda de mandato de conselheiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI – aprovar o calendário anual de reuniões e atividades;
VII – apreciar relatórios das Comissões Temáticas e da Secretaria Executiva;
VIII – aprovar e alterar o presente Regimento Interno.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
COMESP Conselho Municipal de Esportes

§2º – As decisões do Plenário serão soberanas e vinculantes no âmbito do Conselho, devendo ser formalizadas por meio de instrumentos próprios e devidamente registradas em ata.

Seção II - Das Comissões Temáticas Permanentes

Art. 17 – Ficam instituídas, como órgãos permanentes de assessoramento técnico do COMESP, as seguintes Comissões Temáticas:
I – **Comissão de Planejamento e Políticas Públicas de Esporte**;
II – **Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo Municipal de Esportes**;
III – **Comissão de Infraestrutura, Equipamentos e Eventos Esportivos**;
IV – **Comissão de Esporte Educacional, Inclusão e Projetos Sociais**.

§1º – As Comissões Temáticas atuarão como instâncias técnicas de apoio ao Plenário, com a finalidade de analisar matérias específicas e subsidiar as decisões do Conselho.

§2º – A criação, alteração ou extinção de Comissões Temáticas dependerá de deliberação expressa do Plenário.

Art. 18 – Cada Comissão Temática será composta por, no mínimo, **03 (três) conselheiros titulares**, designados pelo Plenário, observada, sempre que possível, a representatividade paritária entre Poder Público e sociedade civil.

§1º – As Comissões elegerão, dentre seus membros, um Coordenador e um Relator, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela apresentação dos pareceres.

§2º – Poderão participar das reuniões das Comissões, na condição de convidados, técnicos, especialistas e representantes de órgãos ou entidades, sem direito a voto.

Art. 19 – Compete às Comissões Temáticas:
I – analisar e estudar matérias relacionadas à sua área de atuação;
II – emitir pareceres técnicos fundamentados;
III – acompanhar a execução de programas e políticas públicas específicas;
IV – elaborar relatórios e recomendações ao Plenário;
V – propor medidas e ações para o aprimoramento das políticas esportivas;
VI – realizar diligências, reuniões técnicas e consultas necessárias ao desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único. Os pareceres emitidos pelas Comissões terão caráter opinativo, cabendo ao Plenário a decisão final sobre as matérias apreciadas.

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO – GTs

Art. 20. O Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP poderá instituir Grupos de Trabalho – GTs, de caráter consultivo, técnico, propositivo e temporário ou permanente, destinados ao estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação e elaboração de propostas relacionadas às políticas públicas de esporte e lazer do Município.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão criados por deliberação do Plenário do COMESP, mediante Resolução, observadas as necessidades e prioridades do Conselho.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho será composto por, no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre os conselheiros titulares e suplentes, podendo contar com a participação de servidores públicos, profissionais especializados, representantes de entidades esportivas ou convidados, na qualidade de colaboradores, sem direito a voto nas deliberações do Conselho.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho elegerá um Coordenador dentre seus membros, responsável pela organização das atividades, convocação das reuniões e apresentação dos relatórios ao Plenário do COMESP.

§ 4º As reuniões dos Grupos de Trabalho serão registradas em relatório simplificado, contendo as atividades desenvolvidas, encaminhamentos e propostas formuladas.

§ 5º As conclusões e recomendações elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação e deliberação do Plenário do COMESP.

Art. 21. Constituem Grupos de Trabalho permanentes do Conselho Municipal de Esportes:

I – **GT de Legislação**, responsável por acompanhar, estudar e propor alterações na legislação esportiva municipal, estadual e federal, bem como emitir pareceres sobre normas e regulamentos.
II – **GT de Projetos Esportivos**, responsável pela análise, acompanhamento e proposição de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do esporte no Município.
III – **GT de Infraestrutura Esportiva**, responsável por acompanhar as condições dos equipamentos esportivos municipais, propondo melhorias, ampliações e adequações.
IV – **GT de Esporte Educacional**, responsável por acompanhar as políticas de esporte escolar, iniciação esportiva e projetos voltados à formação cidadã por meio do esporte.
V – **GT de Alto Rendimento**, responsável por acompanhar programas de formação esportiva, competições oficiais, desenvolvimento de atletas e apoio ao esporte de rendimento.
VI – **GT de Inclusão e Paradesporto**, responsável por propor políticas de inclusão, acessibilidade e fortalecimento das modalidades destinadas às pessoas com deficiência.
VII – **GT de Eventos Esportivos**, responsável por colaborar na organização, acompanhamento e avaliação dos eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.
VIII – **GT de Captação de Recursos**, responsável por identificar fontes de financiamento, editais, parcerias, incentivos fiscais e outras oportunidades para fortalecimento das políticas públicas de esporte.

Art. 22. Compete aos Grupos de Trabalho:

I – realizar estudos, levantamentos e diagnósticos;
II – elaborar propostas, projetos, pareceres técnicos e recomendações;
III – acompanhar a execução das políticas públicas relacionadas à sua área de atuação;
IV – apresentar relatórios periódicos ao Plenário do COMESP;
V – sugerir ações, programas, eventos e estratégias para o desenvolvimento do esporte municipal;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

VI – desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário.

Art. 23. Os Grupos de Trabalho poderão convidar representantes de órgãos públicos, entidades esportivas, instituições de ensino, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais de reconhecida experiência para participar de reuniões, estudos e debates, sem direito a voto.

Art. 24. Os Grupos de Trabalho apresentarão, preferencialmente a cada trimestre, relatório de atividades ao Plenário do COMESP, contendo:
I – atividades realizadas;
II – estudos desenvolvidos;
III – propostas elaboradas;
IV – recomendações;
V – plano de trabalho para o período seguinte.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 25 – O Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP reunir-se-á:
I – **Ordinariamente**, no mínimo uma vez por mês, em data previamente estabelecida no calendário anual aprovado pelo Plenário;
II – **Extraordinariamente**, sempre que houver matéria relevante ou urgente a ser apreciada, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

§1º – As reuniões ordinárias destinam-se à apreciação das matérias constantes da pauta regular do Conselho.

§2º – As reuniões extraordinárias terão caráter específico, limitando-se à apreciação dos assuntos que motivaram sua convocação.

Art. 26 – A convocação para as reuniões deverá ser formalizada pela Secretaria Executiva e conter, obrigatoriamente:
I – Data, horário e local de realização;
II – Modalidade da reunião (presencial, híbrida ou virtual);
III – Pauta detalhada dos assuntos a serem apreciados;
IV – Documentos, relatórios e informações necessárias à análise das matérias;
V – Indicação de eventuais convidados ou participantes externos.

§1º – A convocação deverá ser encaminhada aos conselheiros com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, preferencialmente por meio eletrônico.

§2º – Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o prazo previsto no §1º poderá ser reduzido, desde que garantida a comunicação tempestiva a todos os membros.

§3º – A ausência de qualquer dos requisitos previstos neste artigo poderá acarretar o adiamento da reunião, a critério do Plenário.

Art. 27 – As reuniões do COMESP poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

I – **Presencial**, com a presença física dos conselheiros no local designado;
II – **Híbrida**, com participação simultânea de conselheiros de forma presencial e remota;
III – **Virtual**, por meio de plataforma eletrônica de videoconferência.

§1º – As reuniões realizadas de forma virtual ou híbrida terão validade jurídica idêntica às presenciais, produzindo todos os efeitos legais e regimentais.

§2º – A modalidade de realização da reunião deverá ser expressamente indicada na convocação.

§3º – Nas reuniões virtuais ou híbridas deverão ser adotados mecanismos que assegurem:
I – A identificação dos participantes;
II – O registro das presenças;
III – A manifestação de voto;
IV – A gravação ou registro digital dos trabalhos, sempre que possível.

Art. 28 – As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMESP ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente.
Parágrafo único. Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, a condução dos trabalhos caberá ao conselheiro titular mais idoso presente.

Art. 29 – As reuniões do COMESP serão públicas, salvo quando houver deliberação expressa do Plenário pela realização de sessão reservada, em razão da natureza da matéria.

§1º – Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, convidados, especialistas e representantes de órgãos ou entidades, mediante autorização do Plenário.

§2º – A participação de convidados deverá constar expressamente da ata da reunião.

Art. 30 – De todas as reuniões será lavrada ata circunstanciada, que deverá conter:
I – Data, horário, local e modalidade da reunião;
II – Relação dos conselheiros presentes e ausentes;
III – Resumo das discussões realizadas;
IV – Deliberações adotadas e resultados das votações;
V – Eventuais manifestações de voto em separado.

§1º – As atas serão submetidas à aprovação na reunião subsequente e, após aprovadas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

§2º – As atas e demais documentos deverão ser arquivados e disponibilizados para consulta pública.

Art. 31 – As matérias a serem apreciadas pelo COMESP deverão ser apresentadas por escrito e instruídas com os documentos necessários, observados os prazos regimentais.

Parágrafo único. O Presidente poderá retirar de pauta matéria que não esteja devidamente instruída, submetendo a decisão ao Plenário.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CAPÍTULO VII - DO QUÓRUM, DAS VOTAÇÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 32. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esportes de Aguaí – COMESP instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença mínima de **05 (cinco) conselheiros**, titulares ou suplentes regularmente convocados para substituição dos respectivos titulares, observado o disposto neste Regimento.

§ 1º Para efeito de verificação do quórum de instalação, serão considerados exclusivamente os conselheiros formalmente nomeados, empossados e em pleno exercício de suas funções.

§ 2º O suplente somente integrará o quórum e exercerá o direito de voto quando estiverem substituindo formalmente o conselheiro titular, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§ 3º Não sendo atingido o quórum mínimo previsto no caput, o Presidente declarará a impossibilidade de instalação da reunião, determinando o registro da ocorrência em ata e convocando nova reunião, preferencialmente com a mesma pauta.

§ 4º As deliberações somente poderão ocorrer após a regular instalação da reunião, observado o quórum previsto neste artigo.

Art. 33. As matérias submetidas à apreciação do Plenário serão decididas mediante votação, observados os seguintes quóruns:

I – por **maioria simples dos votos dos conselheiros presentes**, nas matérias de caráter administrativo, consultivo, deliberativo e de rotina;

II – por **maioria absoluta dos membros do Conselho**, correspondente à metade mais um do total de seus membros, para:
a) aprovação e alteração deste Regimento Interno;
b) criação ou extinção de Comissões Permanentes;
c) apreciação de matérias cuja legislação municipal assim exigir.

III – por **voto favorável de dois terços (2/3) do total dos membros do Conselho**, para:
a) perda de mandato de conselheiro;
b) destituição de membro da Mesa Diretora;
c) outras matérias expressamente previstas em lei ou neste Regimento.

§ 1º Considera-se **maioria simples** o número de votos favoráveis superior à metade dos conselheiros presentes à reunião.

§ 2º Considera-se **maioria absoluta** o número de votos correspondente à metade mais um do total de membros titulares que compõem o COMESP.

§ 3º As votações serão, preferencialmente, **abertas e nominais**, podendo ocorrer por aclamação quando houver unanimidade e não houver manifestação em contrário de qualquer conselheiro.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

§ 4º Excepcionalmente, as votações poderão ser secretas, mediante aprovação da maioria simples dos conselheiros presentes, quando a matéria envolver pessoas, perda de mandato, questões disciplinares ou outro assunto cuja natureza justifique a preservação do sigilo.

§ 5º Somente terão direito a voto os conselheiros titulares ou os suplentes que estiverem no exercício regular da titularidade.

Art. 34. Verificando-se empate em qualquer votação, caberá ao Presidente do COMESP exercer o **voto de qualidade**, proferido exclusivamente para desempate.

Parágrafo único. O exercício do voto de qualidade deverá ser expressamente registrado em ata, indicando-se a matéria apreciada, o resultado da votação ordinária e o voto de desempate proferido pela Presidência.

Art. 35. As decisões do Conselho Municipal de Esportes serão formalizadas mediante os seguintes instrumentos:
I – **Resoluções**, para disciplinar matérias de competência do Conselho, estabelecer normas, aprovar planos, programas, diretrizes e demais atos de caráter normativo ou deliberativo;
II – **Pareceres**, destinados à manifestação técnica ou opinativa sobre matérias submetidas à apreciação do Conselho;
III – **Recomendações**, quando o Conselho entender conveniente orientar órgãos públicos, entidades esportivas ou demais instituições acerca de determinada matéria;
IV – **Moções**, destinadas à manifestação institucional de aplauso, reconhecimento, apoio, solidariedade, protesto ou repúdio.

§ 1º Toda deliberação deverá ser devidamente fundamentada, registrada em ata e numerada quando formalizada por Resolução.

§ 2º As Resoluções produzirão efeitos após sua aprovação pelo Plenário e publicação no órgão oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação adotado pela Administração Municipal.

§ 3º Os pareceres, recomendações e moções integrarão os registros oficiais do Conselho e poderão ser encaminhados aos órgãos competentes para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 36. O conselheiro que possuir interesse direto, pessoal, patrimonial, institucional ou profissional na matéria submetida à apreciação do Conselho deverá declarar seu impedimento antes do início da discussão.

§ 1º Declarado o impedimento, o conselheiro não poderá participar da discussão, da votação nem influenciar o processo deliberativo referente à matéria.

§ 2º O impedimento será consignado em ata, preservando-se a transparência, a moralidade administrativa, a impessoalidade e a legitimidade das decisões do COMESP.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

§ 3º Na hipótese de impedimento do conselheiro titular, poderá ser convocado o respectivo suplente, quando houver tempo hábil e observadas as normas deste Regimento.

Art. 37. As atas, resoluções, pareceres, recomendações e demais atos deliberativos do COMESP constituem documentos oficiais do Conselho, devendo permanecer arquivados em meio físico e/ou eletrônico, garantindo-se sua publicidade, transparência e acesso, observado o disposto na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando pertinente.

CAPÍTULO VIII - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 38. Os atos, decisões e deliberações do Conselho Municipal de Esportes – COMESP possuem caráter público, devendo observar, em todas as suas ações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Art. 39. O COMESP deverá assegurar a ampla e permanente divulgação de suas atividades e documentos institucionais, especialmente:
I – Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Resoluções, deliberações e demais atos normativos expedidos;
III – pareceres técnicos e relatórios emitidos por suas comissões permanentes ou temporárias;
IV – Calendário anual de reuniões, eventos e ações programadas;
V – Demais documentos e informações de interesse público relacionados à sua atuação.

§ 1º A divulgação a que se refere este artigo deverá ocorrer por meio dos canais oficiais do Município, incluindo o sítio eletrônico institucional, portais de transparência, redes sociais oficiais e outros meios de comunicação que assegurem o amplo acesso da sociedade.

§ 2º As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, objetiva, atualizada e em linguagem acessível, garantindo o pleno exercício do controle social.

Art. 40. Toda a documentação produzida ou recebida pelo COMESP será devidamente organizada e arquivada junto à Secretaria Municipal responsável pela área de Esportes, permanecendo à disposição para consulta pública, nos termos da legislação vigente sobre acesso à informação.

Parágrafo único. O acesso aos documentos do COMESP somente poderá ser restringido nos casos expressamente previstos em lei, especialmente quando envolver informações de caráter sigiloso ou dados pessoais sensíveis.

Art. 41. O COMESP deverá promover mecanismos de participação social e prestação de contas, podendo realizar audiências públicas, consultas e outros instrumentos que fortaleçam a transparência e a gestão democrática das políticas públicas de esporte no Município.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CAPÍTULO IX - DO CALENDÁRIO E DO PLANEJAMENTO

Art. 42. O Conselho Municipal de Esportes – COMESP aprovará, anualmente, seu calendário oficial de reuniões ordinárias e o respectivo plano de trabalho, os quais deverão orientar suas atividades administrativas e deliberativas ao longo do exercício.

§ 1º O calendário anual deverá estabelecer, no mínimo, as datas previstas para as reuniões ordinárias, bem como o cronograma das principais ações, eventos e deliberações de competência do Conselho.

§ 2º O plano de trabalho anual deverá conter as diretrizes, objetivos, metas, ações prioritárias, responsáveis pela execução e mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades do COMESP.

Art. 43. O calendário anual e o plano de trabalho deverão ser aprovados pelo plenário do COMESP até o final do primeiro trimestre de cada exercício, podendo ser revistos ou atualizados sempre que necessário.

Parágrafo único. Eventuais alterações no calendário ou no plano de trabalho deverão ser devidamente justificadas e aprovadas em reunião do Conselho.

Art. 44. O calendário de reuniões e o plano de trabalho aprovados serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a publicidade e a transparência das ações do COMESP.

Art. 45. Compete ao COMESP acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho anual, promovendo os ajustes necessários para o adequado cumprimento de suas atribuições legais e institucionais.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 46. São direitos dos conselheiros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP:
I – Manifestar-se com voz e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho;
II – Ter acesso às informações, documentos e dados necessários ao pleno exercício de suas funções;
III – Participar das comissões permanentes ou temporárias constituídas pelo Conselho;
IV – Apresentar propostas, sugestões e requerimentos relacionados às competências do COMESP;
V – Solicitar esclarecimentos e diligências pertinentes às matérias em apreciação.

Art. 47 São deveres dos conselheiros:
I – Comparecer assiduamente às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II – Atuar com ética, responsabilidade, urbanidade e zelo pelo interesse público;
III – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno e as deliberações do COMESP;
IV – Desempenhar com dedicação e diligência as atribuições que lhes forem designadas;
V – Comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento às reuniões.

Art. 48. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

II – Faltar injustificadamente a 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 (doze) meses;
III – Praticar ato incompatível com a função de conselheiro ou que viole os princípios da administração pública.

§ 1º A declaração de perda de mandato deverá observar o devido processo administrativo, assegurando-se:
I – Notificação prévia e formal ao conselheiro para ciência das faltas ou da infração imputada;
II – Concessão de prazo mínimo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita;
III – Apreciação e decisão fundamentada pelo Plenário do COMESP.

§ 2º Reconhecida a perda do mandato, será convocado o respectivo suplente para assumir a vaga, nos termos deste Regimento.

§ 3º As faltas poderão ser justificadas mediante requerimento formal apresentado ao Presidente do Conselho, acompanhado de documentação comprobatória, cabendo ao Plenário deliberar sobre sua aceitação.

CAPÍTULO XI - DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 49. O conselheiro deverá declarar-se impedido de participar de discussões, votações ou deliberações quando a matéria em apreciação envolver interesse direto, pessoal ou institucional, seu ou da entidade que representa.

§ 1º Considera-se configurado conflito de interesses toda situação que possa comprometer a imparcialidade, a independência ou a lisura da atuação do conselheiro.

§ 2º O impedimento deverá ser declarado pelo próprio conselheiro ou poderá ser suscitado por qualquer membro do COMESP, cabendo ao Plenário deliberar sobre sua procedência.

§ 3º A declaração de impedimento e a respectiva deliberação deverão ser obrigatoriamente registradas em ata.

CAPÍTULO XII - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 50. As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do COMESP com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a reunião, salvo situações de comprovada urgência.

Parágrafo único. Os documentos e informações necessários à análise das matérias deverão acompanhar o protocolo, de forma a permitir adequada instrução e deliberação pelo Plenário.

Art. 51. As atas das reuniões serão elaboradas pela Secretaria Executiva, lidas e submetidas à aprovação na reunião subsequente, devendo, após aprovadas, ser devidamente assinadas e arquivadas.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Parágrafo único. Poderão ser propostas correções ou complementações ao texto da ata, as quais, se aprovadas, deverão constar expressamente do registro final.

CAPÍTULO XIII - DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 52. O Fundo Municipal de Esportes – FME, instituído pela **Lei Municipal nº 3.599, de 23 de dezembro de 2025**, constitui instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados ao financiamento das políticas públicas e ações de incentivo ao esporte no Município.

Art. 53. Compete ao Conselho Municipal de Esportes – COMESP, em relação ao Fundo Municipal de Esportes:
I – Deliberar sobre as diretrizes gerais de aplicação dos recursos do Fundo;
II – Apreciar e aprovar o plano anual de aplicação dos recursos financeiros do FME;
III – Analisar, aprovar e acompanhar programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo;
IV – Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente;
V – Emitir pareceres, recomendações e resoluções relativas à gestão do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 54. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados em conformidade com as finalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 3.599/2025, observando, prioritariamente:
I – O fomento ao esporte educacional, de participação e de rendimento;
II – A realização e apoio a eventos e competições esportivas;
III – A formação, capacitação e desenvolvimento de atletas e profissionais do esporte;
IV – A manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura esportiva municipal;
V – Programas e projetos voltados à inclusão social por meio do esporte.

Art. 55. A gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 56. O COMESP apreciará, periodicamente, os relatórios financeiros e de execução do Fundo Municipal de Esportes, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos sempre que necessário ao pleno exercício de sua função fiscalizadora.

Art. 57. As deliberações do Conselho relativas ao Fundo Municipal de Esportes serão formalizadas por meio de resoluções específicas, devidamente publicadas nos meios oficiais do Município.

CAPÍTULO XIV - DO REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS

Art. 58. O Conselho Municipal de Esportes – COMESP manterá cadastro atualizado das entidades esportivas atuantes no Município, com a finalidade de promover o ordenamento, o acompanhamento e o fortalecimento das ações esportivas locais.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Art. 59. Poderão requerer registro junto ao COMESP as associações, clubes, ligas, organizações e demais entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas regulares no Município.

Art. 60. O pedido de registro deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I – estatuto social devidamente registrado;
II – ata de eleição e posse da atual diretoria;
III – comprovante de inscrição no CNPJ;
IV – relatório das atividades esportivas desenvolvidas;
V – indicação de responsável legal perante o Conselho;
VI – outros documentos que venham a ser exigidos por resolução do COMESP.

Art. 61 O registro será analisado por comissão designada pelo Conselho, que emitirá parecer para deliberação do Plenário.

Art. 62. O cadastro das entidades terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante atualização documental.

Art. 63. Somente as entidades regularmente registradas e em situação regular perante o COMESP poderão:
I – participar de programas e projetos apoiados pelo Município;
II – pleitear recursos do Fundo Municipal de Esportes;
III – integrar comissões, eventos e ações promovidas pelo Conselho.

Art. 64. O registro poderá ser suspenso ou cancelado quando constatadas irregularidades, inatividade da entidade ou descumprimento das normas legais e regimentais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 65 – O Município poderá conceder apoio a atletas amadores, preferencialmente por meio de entidades esportivas regularmente cadastradas no COMESP, visando custear despesas com:

- transporte
- alimentação
- inscrições
- hospedagem

§1º O apoio deverá estar vinculado a programas, projetos ou competições oficiais.

§2º É vedada a caracterização de vínculo empregatício.

§3º A concessão poderá ocorrer de forma direta apenas mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO XV – DA MESA DIRETORA

Art. 66. O Conselho Municipal de Esportes contará com uma Mesa Diretora composta por:

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;

Art. 67. A Mesa Diretora será eleita pelos membros do Conselho, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 68. Compete ao Presidente:
I – representar o COMESP;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – dar cumprimento às deliberações do Plenário;
IV – assinar atas, resoluções e demais atos oficiais.

Art. 69. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 70. Compete ao Secretário organizar a pauta, redigir atas e apoiar administrativamente o Conselho.

CAPÍTULO XVI – DAS COMISSÕES

Art. 71. O COMESP poderá instituir comissões permanentes e temporárias para análise de matérias específicas.

Art. 72. As comissões serão constituídas por deliberação do Plenário, com definição de:
I – finalidade;
II – composição;
III – prazo de funcionamento;
IV – atribuições.

Art. 73. As comissões emitirão pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Conselho.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. O exercício da função de conselheiro do COMESP possui caráter de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

Art. 75. Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pelo Plenário do COMESP, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios da administração pública.

Art. 76. As alterações deste Regimento Interno somente poderão ser realizadas mediante deliberação favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 77. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Aguaí/SP, 03 de agosto de 2026.

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Presidente do COMESP